ANNO LXXV — Sexta-feira 20 de Outubro de 1899 — NUMERO 237

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Outubro, ás 8 horas e 52 minutos da noite (recebido na estação ás 8 e 55 minutos, expedido as 9 horas e 20 minutos e entregue as 9 horas e 30 minutos da noite).

Foram nomeados commandantes da guarda nacional de Bonito, Francisco de Mello e Silva da decima brigada;

Antonio Parizio Pedrosa da 28;

José Maria Pedrosa da 27:

João Correa de Mello da 30;

Miguel Amorim Esteves da 10 de reserva.

Da de Bom Jardim Rogoberto Barbosa da Silva da 19ª.

José de Andrade Lima da 56;

Manoel Pereira Lima da 55;

João Barbosa da Silva da 57;

Marcolino Liberato d'Aquino da 19 de reserva.

— A Camara hoje não funccionou.

— O Senado approvou a ordem do dia.

— O Ministro da Justiça em nome do Dr. Campos Salles prohibio a entrada em outros portos da Republica dos navios procedentes de Santos.

O governo resolveu tomar medidas energicas.

Na conferencia havida com o Dr. Epitacio Pessoa, Nuna Andrade, Alvim e Alfredo Maia, ficou resolvido a execução do plano de defesa sanitaria desta capital.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE OUTUBRO DE 1899

Instrucção Publica

IV

Atirando á luz da publicidade o primeiro artigo sobre os negocios da Instrucção Publica na patria Pernambucana, para quem sempre lançamos as vistas, cubiçando o maior grão de perfectibilidade em todos os ramos de serviço, nao suppuzemos que fossemos arrastados a apparecer tantas vezes, visto que tratava-se de uma reforma simples no mechanismo de sua economia interna; mas lançado o plano em nosso numero de domingo, comprehendemos a necessidade de elastecer as idéas de modo que ficassem bem descriminadas e patentes aos olhos e reflexão dos interessados, como uma prevenção a futuras interpretações, conforme já dissemos em outra occasião.

Entretanto, uma cousa chama outra, e o que é verdade é que estamos fallando aos nossos leitores pela quarta vez, tendo por objectivo um só assumpto!

Assim porém, se faz preciso, podemos affirmar.

Accresce que, para se dar uma sentença com justiça e equidade é indispensavel o maximo cuidado em examinar com attenção todos os pontos contrarios e favoraveis á contenda; do mesmo modo, portanto, é urgente que o leitor fique bem orientado no assumpto, afim de que possa proferir com tranquilidade de consciencia o *veredictum* tão recto e perfeito, que não deixe valvulas a recursos, nem mesmo extraordinarios, porquanto, uns e outros *são meios protellatorios*, exclusivamente, só tendo por fim matar o espirito de iniciativa no nascedouro.

Instruir o povo é a primeira necessidade dos governos, que amam a sua patria; melhorar o serviço publico em seus diversos e variados ramos é tambem a precisão que se impõe diante do tribunal da opinião e um dever para quem segura nas mãos as redeas da administração, no caracter de chefe do poder executivo.

Desejamos ardentemente que as nossas palavras não fiquem nos ares, nem tenham a sina da bolha de sabão com que as creanças se entretêm; aspiramos *in toto corde*, que ellas vinguem tomando corpo no terreno da theoria, como no campo da pratica.

Que vantagem se poderá tirar da reforma? Talvez seja esta a interrogação que se nos faça; não temos duvida pois, em responder: muitas e variadas!

E, sem mais detença, apontarémos, entre outras, as seguintes:

E' humanamente impossivel que os professores actuaes possam corresponder á espectativa geral, por isso que ahi vivem gemendo sob o peso enorme de um trabalho insano e muito superior ás suas forças.

O que vemos todos os dias? Um pobre funccionario preso n'uma cadeira das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, consumindo os dias da existencia, evaporando todo o ser, extenuando todas as suas faculdades, extinguindo todas as suas energias, sem esperança alguma de ver compensados seus esforços, apresentando no fim do anno alumnos mais ou menos preparados!

Sem difficuldade de natureza alguma, podemos verificar os professores lutando tenazmente com um serviço tremendo, por demais escasso para cumprir suas obrigações, e quando termina todos os dias o seu expediente, o consolo unico que lhes resta é sentirem o remorso invadir as dobras da consciencia, uma vez que o trabalho é quasi nullo, pois que não pode produzir aquelle resultado que era de esperar.

Do modo por que o serviço se acha destribuido, o professor não pode absolutamente se transformar em dous, para accudir as necessidades capitaes do programma.

Assim, 70 ou 80 meninos, abrangendo todos os grãos e classes, só podem receber explicações mal proporcionadas, e de lições superficialmente porquanto os mais adiantados têm a necessidade de prejudicar suas obrigações para desempenhar as funcções de Decuriões!

Ora, n'estas condições é possivel um aproveitamento mediocre em nossas escolas?

Entretanto, força é confessar, os preceptores, verdadeiros martyres de sua missão, perfeitos heróes no desempenho do seu mandato, trabalham, como que correndo vertiginosamente, comtanto que salvem ao menos as apparencias, muito embora arrisquem a saúde.

Depois, a acção do professor sobre o menino, não é somente habital-o em todas as materias do curso primario; vai mais adiante, o pensamento que, uma segunda missão é muito mais importante e de alcance sobremodo vantajoso para a patria: é a educação moral.

No entanto, lutando braço a braço com o terrivel expediente, não lhe é dado cuidar d'esta parte, que vem completar a 1ª apresentando a criança com a razão apta para os estudos secundarios, tendo a alma repleta, e o coração cheio de nobres sentimentos.

Os preceitos, aliás urgentes e necessarios, da pedagogia, são completamente postos a margem, em virtude do *serviço de morte* de que elles se acham encarregados. O professor é o prolongamento do papel sublime, que no peito pequenino da criança, representa a mãi de familia. Não deve perder a vasa de ensinar o que convém na idade em que tudo é phantasia e inexperiencia.

Porém, elle tem tempo e ensejo de assim proceder?

Em fim, reforme-se a instrucção, cerque-se o professorado de todas as garantias, e esperemos cheios de confiança os beneficios effeitos de tal medida.

Eis uma parte de grande economia para o Estado, digno por certo de um futuro lisongeiro no mundo das lettras, o que só nos pode surgir da Instrucção Publica

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 18 de Outubro de 1899.

Frei Eugenio Kalmann Guardião do convento de Santo Antonio, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 83$322 já escripturada, proveniente do aluguel da parte do convento occupado pela cavallaria estadoal, correspondente aos mezes de Maio e Junho de 1893.—Informe o Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Tobias Cezar de Andrade, juiz de direito do municipio do Cabo, requerendo sua remoção para a 1ª vara do civel desta capital actualmente vaga.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Manoel Jorge da Silva, conhecido por Caboclo, sentenciado, pedindo permissão para sua mulher Maria Francisca da Conceição e dous menores acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

João Severiano do Espirito Santo, conhecido por João Catharina, Antonio Marinho do Nascimento, Manoel Jorge da Silva, conhecido por Caboclo, e Augusto Joaquim dos Santos, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Vicente Ferreira de Paula, alferes do corpo de policia, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de uniformes.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Antonio Ferreira da Cunha, alferes do corpo de policia Urbana, solicitando 3 mezes de soldo para acquisição de uniformes.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Josephina Maria de Oliveira, pedindo licença para ir ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

João Izidoro de Albuquerque, tenente do batalhão de infanteria, pedindo 3 mezes de soldo para fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Capitulino Figueiroa de Farias, alferes do corpo de policia urbana, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Luiz da Silva Garrido, proprietario do predio sito a rua n. 89, n. 18, 2 districto de S. José pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 12$, do trimestre vencido a 2 do corrente.—Informe o Thesouro.

Joaquim Luiz da Costa Ribeiro, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 286$690, proveniente do fornecimento que fez aos presos pobres da cadeia da cidade da escada de Janeiro a 30 de Setembro ultimo, inclusive agua e luz.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sydronio Pio da Silveira Vidal, capitão fiscal do corpo de policia urbana, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Geral da Secretaria da Fazenda.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento das contas inclusas proveniente de artigos fornecidos para a casa de Detenção e Presidio de Fernando de Noronha, na importancia de 273$20.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco de Siqueira, ex 2º sargento do corpo de policia urbana, pedindo pagamento da quantia equivalente as peças de fardamento a que tem direito.—Informe o commandante Geral das forças militares de policia.

Antonio Izidoro de Souza Barbosa, alferes do corpo de policia urbana, pedindo que pelo Thesouro do Estado lhe seja abonado 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de fardamento.—Deferido, nos termos do officio desta ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Antonio de Albuquerque, requerendo pagamento do fornecimento de luz e 3 candieiros as duas prisões e quartel da cidade de Gloria de Goytá.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Hermogenes Cavalcante Cabral, tenente commandante interino da companhia de cavallaria, requerendo despensa do resto da carga de 4 mosquetões Riffles que desappareceram da mencionada companhia.—Sim, nos termos do officio desta data ao coronel commandante geral das forças militares de policia.

Izidoro Bastos de Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 177$900, de 3 mezes de aluguel de sua casa inclusive agua a rua Domingos José Martins, freguezia do Recife, a qual é occupada pela estação de policia e vencido em Setembro proximo passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Govenador do dia 18 de Outubro de 1899

João Americo T. de Mello, rendeiro do engenho Maruma pedindo permissão para transportar as cannas do referido engenho para a uzina de Goyanna passando pelo canal da mesma cidade, sem pagamento das taxas a que por ventura estejam ellas sujeitas. — Attenda-se durante a safra actual.

— 17 —

Companhia de Santa Thereza pedindo pagamento da quantia de 2:450$058, importancia da illuminação de Olinda durante o mez de Setembro ultimo.—Attendida, com o officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

— Dia 18 —

Eduardo Candido de Oliveira pedindo eliminação de um apparelho da Recife Drainage do predio n. 1 á rua do Bom Jesus.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 94$500 pelo fornecimento de artigos á Inspectoria Geral de Hygiene.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O PORTEIRO,
A. Peregrion.

TRIBUNAL DE THESOURO

Despachos do dia 11 de Outubro de 1899

José Joaquim de Andrade — Deferido no sentido de ser concedido isenção do imposto da decima para a casa de propriedade de José Joaquim de Andrade, sita na rua Lopes de Carvalho n. 10, freguezia de Afogados a contar do exercicio de 1895 a 1896 em diante, e emquanto subsistir a favor do peticionario as condições da Lei n. 1514.

Joanna Feliciana Baptista—Indeferido em vista das informações.

Clara Francisca de Hollanda Cavalcanti. —Pague-se.

Coronel João de Souza Leão e José Eugenio Pacheco.—Restitua-se.

Contas do Collector interino do Municipio da Pedra Antonio Justino de Araujo Valença Cavalcanti. — Ditas do ex-Collector do mesmo municipio.

Chrispiniano Barbosa de Siqueira.—Approvados.

José Joaquim Coelho.—Tome-se por termos a fiança do valor de 1:000$000 que tem de ser prestada por José Joaquim Coelho nomeado Agente arrecadador das taxas devidas pelos productos da Usina Nossa Senhora de Lourdes e Engenho Camarú de accordo com o art. 1º do Regulamento de 12 de Setembro ultimo.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 18 de Outubro de 1899

Barão de Pajeú, João Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Manoel Vicente Ferreira, Joaquim Graciliano de Mello Silva e Manoel José Vieira.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Paiva Valente & C.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Narciso de Almeida Lopes Coutinho.—Informe o Sr. collector de Limoeiro.

Oliveira & C.—Ao Sr. collector de Palmares, para annotar e devolver.

Antonio Pinto Mendes, Candida Guilhermina Souza Azevedo, Antonio da Costa Lamas, Costa Campos & C., Figueiredo & Santos, Angela Guimarães, Joaquim Felippe da Costa, Manoel Pereira da Silva, Pinto & C. e Rosa Thereza Carneiro da Cunha.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Walfrido Barreto de Mello Rego, Azevedo & C., Angelo Ferreira do Nascimento, Antonio Pereira Freire, Companhia de Tecidos Paulista, Companhia Manufactora de Phosphoro, Dona Julia Guimarães de Albuquerque, Idalina Eugenia Correia, José Peregrino Cavalcante de Albuquerque, Joaquim José Corrêa de Araujo, Maria Salomé dos Santos Porto e Seraphim Mendes.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Bacharel Silvino Corrêa de Oliveira Andrade.—A' Secção de Contabilidade para os devidos fins.

Ignacia Maria da Conceição, bacharel Antonio Feliciano Gaudios Gondim, Euzebio José Gomes do Valle, Francisco Maria de Barros, José Claudino de Alcantara, Francisco Ribeiro, Josephina Costa de Albuquerque, Hermelinda Victoria do Espirito-Santo e Moreira & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Arminio Octaviano Nunes Machado.—Informe o Sr. collector de Goyanna.

Palmira Ambrozina da Silveira Marino. Informe o Sr. collector de S. Lourenço.

João Manoel Corrêa de Lima.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

Repartição Central da Policia

2ª Secção —N. 225.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado, em exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Manoel Correia de Lima, como alienado.

A' ordem do Dr. Juiz Municipal do 1º Districto Criminal, Antonio Rosendo da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Claudino Lourenço, conhecido por *Coló*, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Irineu Chagas Ferreira e João Nogueira da Silva, como indigitados em crime de morte.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa Vista, Ricardo Jorge Ferreira, vulgo *Tungão*, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3º districto da Graça Manoel Alfredo Campos, como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do Recife, que, hoje pela manhã o individuo Caetano David, armado de faca de ponta ferio a José Isidoro da Costa.

A mesma autoridade procede as diligencias da lei, contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— O subdelegado do 1º districto do municipio de Gameleira participou-me que, no dia 10 do corrente, em terras do engenho Cachoeira, d'aquelle districto José Claudino da Silva e Manoel Seraphim do Nascimento, armados de faca de ponta, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir o ultimo gravemente ferido.

Aquella autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei contra o deliquente que se acha preso.

— Por officio datado de 12 do corrente communicou-me o delegado de policia de Agua Preta que, em data da 9 tambem d'este mez, no logar Checheu do alludido municipio o individuo de nome Silvestre Rodrigues Maciel, armado de faca de ponta assassinou a Alexandre Fagundes.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede a referida autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo subdelegado do districto da Bôa Viagem, foram, em data de hontem enviadas a esta Repartição, 1 chuço, 1 pistola e 7 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins.

RECEBEDORIA ESTADO

Despacho do dia 19 de Outubro de 1899

João Paulo Franco, Eugene Goetschel & C. Maria Joaquina da Paz, Isidoro Bastos de Oliveira, Thomaz do Aguiar.—Informe a 1ª Secção.

Maria do Carmo.—Informe com urgencia a 1ª Secção.

Monsenhor José Baptista de Araujo, Dr. Alfredo Gaspar.—Informe a 2ª Secção.

Ferreira Rodrigues & C.—Indeferido, em vista do disposto no art. 150 do Reg. de 10 de Junho do anno passado.

Ignacio Joaquim dos Prazeres.— Deferido em vista da informação afim de ser isenta de decimas no exercicio corrente, a casa n. 13 a rua do Capim, freguezia da Graça de accordo com o art. n. 2 § 2 do Reg. de 6 de Julho ultimo

O Porteiro
Sebastião Cavalcanti

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 19 de Outubro de 1899

Cusy Juvenal do Rego, João Ramos e Luiz José R. Pinheiro.—Deferido, pagando os emolumentos legaes.

Francisco Tertuliano de Albuquerque e Ildefonso dos S. Villaça e outros.—Deferido, pagando os emolumentos respectivos.

Antonio L. Menezes Alves e Jovino Alves de Souza.—Deferido, pagando os respectivos emolumentos.

A Legião de Socorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional e Manoel Antonio de Oliveira.—Deferido, pagando os respectivos emolumentos e fazendo a competente caução.

Josepha de Almeida Pinto.—Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Obras.

Leobina Baptista Loureiro.—Indeferido, em vista da Directoria de Obras.

Prefeitura municipal do Recife, em 19 de Outubro de 1899.

O porteiro,
Manoel J. de Sant'Anna Araujo.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

MATO GROSSO

Foi eleito Presidente da Relação o Desembargador Benedicto Crispiniano de Souza.

Ao deixar o Desembargador França a presidencia, pronunciou um discurso, dizendo que o Tribunal não podia fazer melhor escolha, porquanto o eleito, além de sua competencia, era homem da actualidade por sua elevada posição politica.

— Consta que, por impugnação do Coronel Paes de Barros, o Directorio se vê fóra obrigado a eliminar o Coronel Mascarenhas da chapa dos Deputados estadoaes.

— Foi assignado o despacho pronunciando como autores intellectuaes e materiaes da morte de Ramon Jakowisk os senhores Coronel Antonio Cesario, Dr. João Felix, Nuno Anastacio Monteiro Sobrinho, Cesario Gusmão, Alferes do Exercito Joaquim José Ferreira da Silva Manoel Ribeiro da Fonseca, João Gomes Monteiro Sobrinho, Major Horacio Vaz Guimarães, João Baptista Turkestan, Antonio Maria do Carmo, Manoel Marcellino de Araujo, Capitão Hermenegildo Pinto de Figueiredo, Majores Agostinho Peixoto de Azevedo, Brazilliano Pedro Corrêa e João José Ferreira da Silva, Tenentes Francisco Augusto de Moraes Jardim e José Augusto da Silva, Alferes Joaquim Bartholino da Silva Victor Creado, Horacio Guimarães e Manoel João da Conceição.

Deixou de ser pronunciado, dependendo de licença da respectiva Camara, o Deputado estadoal Capitão Pedro Ponce.

Foram despronunciados os outros, constando que seguirão no dia 11 para o Rio pelo paquete todos os pronunciados, exceptos Agostinho Peixoto, Manoel Marcellino e Joaquim Bartholino, que estão ausentes.

— São estes os fundamentos do despacho de pronuncia:

« Considerando que pelo auto de corpo de delicto e depoimento das testemunhas, que admitto como formação da culpa, se evidencia que na tarde do dia 21 de Agosto passado, ás cinco horas, mais ou menos na rua Sete de Setembro, em frente á casa de Nicanor Borillo, fôra barbaramente assassinado o Agrimensor Ramon Jakowisk;

Considerando que os autores materiaes deste assassinato foram os denunciados João Baptista Turkestan, Manoel Ribeiro da Fonseca, José Joaquim Ferreira, Brazilino Pedro Corrêa, Francisco Moraes Jardim, Manoel Benedicto Couto, Antonio Maria do Carmo, Nuno Anastacio de Mendonça Sobrinho, Cesario de Almeida Nobre Gusmão, Manoel Marcellino de Araujo, Benedicto Valerio de Moura, Joaquim Bartholino Proença, José Torquato da Silva, João Gomes Monteiro Sobrinho e Pedro Antunes de Souza Ponce, como attestão as testemunhas no inquerito de folhas e testemunhas do summario de folhas;

Considerando que pelo art. 10 § 1.º da ultima parte da Constituição deste Estado, compete á Assembléa Legislativa deliberar sobre a procedencia da accusação intentada contra qualquer deputado, exerce ainda esse mandato o réo Pedro Antunes Souza Ponce;

Considerando que dos depoimentos de algumas testemunhas, tanto no summario como no inquerito, se infere que quando o Chefe de Policia procurava garantir a vida de Ramon, desviando seus assassinos, pelos denunciados fôra desobedecido e desfeiteado;

Considerando que os documentos offerecidos pelos réus João Felix Peixoto de Azevedo, a folhas, e Hermenegildo Pinto de Figueiredo, a folhas, attenta a sua natureza ou segurança pouco ou nada influirão sobre os dizeres contestes das testemunhas citadas;

Considerando que contra os denunciados João Licio Borralho, João Lourenço Figueiredo, Flavio Crescencio Mattos, Manoel Pereira Mendes, Manoel Augusto Caldas, Antenor Alves Ferreira, Manoel José Conceição, Justino Souza, Virginio Sebastião da Silva, Manoel Rodrigues Carvalho, José Maria de Carvalho Ferro, João Augusto Pereira Ferro, Antonio Mariano Fonseca, Moysés Faria Souza, Leandro de tal, Ventura Soares, Manoel Henrique Carvalho, Antonio João Barros, João Barbosa, Luiz Nunes da Cunha Moreira, Manoel José Araujo Sobrinho, Indalecio Francisco Nunes, Manoel Espirito-Santo de Oliveira, João Lino Silva, Claro Ferreira Costa, Ildefonso Mendes Malheiros, as provas resultantes dos autos não passam de simples indicios ou indicios remotos, portanto, sem força para dar lugar a pronuncia;

Considerando que, á vista do que dizem as mesmas testemunhas, são autores intellectuaes do assassinato, constante do corpo de delicto de folhas, os denunciados Antonio Cesario de Figueiredo, Horacio Vaz Guimarães, Hermenegildo Pinto de Figueiredo, João Felix Peixoto de Azevedo, Agostinho Peixoto de Azevedo e João José Ferreira da Silva, e autores materiaes, João Baptista Turkestan, Manoel Ribeiro Fonseca, José Joaquim Ferreira da Silva, Brazilino Pedro Correia e Pedro Antunes Souza Ponce;

Considerando que o processo por crime de desobediencia, desacato e mesmo resistencia ás ordens legaes deve ter por base um auto, como é praxe seguida pela jurisprudencia dos tribunaes, o que não consta dos autos;

Considerando que, em vista desta falta desobediencia ou distracto, tornam-se a circumstancia aggravante, nos termos do art. 39 § 16 do Codigo Penal;

Considerando, finalmente, que, em vista do exposto, julgo procedente a denuncia quanto a João Baptista Turkestan, Manoel Ribeiro Fonseca José Joaquim Ferreira Silva, Brasilino Pedro Correia Silva, Francisco Moraes Jardim, Manoel Benedicto, Antonio Maria de Carvalho, Anastacio Mendonça Sobrinho, Cesario Nobre Gusmão, Manoel Marcellino Araujo, Benedicto Vallerio Moura, Joaquim Bartholino Proença, José Torquato da Silva, João Gomes Monteiro Sobrinho, Antonio Cesario de Figueiredo, Horacio Vaz Guimarães, Hermenegildo Pinto de Figueiredo, João Felix Peixoto de Azevedo, Agostinho Peixoto de Azevedo, João José Ferreira da Silva, Victor de tal, e improcedente quanto a João Licio Borralho, João Lourenço de Figueiredo, Flavio Crescencio de Mattos, Manoel Ferreira Mendes, Americo Caldas, Antenor Ferreira, Manoel Conceição, Justino Souza, Virginio Sebastião, Manoel Rodrigues de Carvalho, José Maria de Carvalho Ferro, João Augusto Ferro, Antonio Marinho da Fonseca, Moysés de Faria Souza, Leandro de tal, Ventura Soares, Manoel Henrique de Carvalho, Antonio João de Barros, João Barbosa Faria, Luiz Nunes Moreira, Manoel de Araujo Sobrinho, Indalecio Nunes, Manoel Espirito-Santo, João Lino, Claro Ferreira, Ildefonso Malheiros; portanto, pronuncio João Baptista Turkestan, Manoel Ribeiro Fonseca, José Joaquim Ferreira Silva, Brazilino Pedro Correia Silva, Francisco Moraes Jardim, Manoel Benedicto Couto, Antonio Maria Carmo, Nuno Anastacio Mendonça Sobrinho, Cesario Gusmão, Manoel Marcellino Araujo, Benedicto Moura, Joaquim Bartholino, José Torquato, João Monteiro Sobrinho, Antonio Cesario de Figueiredo, Horacio Guimarães, Hermenegildo de Figueiredo, João Feliz Peixoto, Azevedo, Agostinho Peixoto Azevedo, João José Ferreira e Victor de tal, como incursos nas penas do art. 294 § 1.º combinado com os arts. 18 e 19 do Codigo Penal, e sujeitos á prisão e julgamento, na fórma ordinaria.

O escrivão lance os nomes dos réos no rol dos culpados e expeça mandado de prisão contra os réos Nuno Anastacio de Mendonça Sobrinho, Manoel Marcellino de Araujo, Joaquim Bartholino Proença e Agostinho Peixoto, e recommende os outros réos nas prisões em que se acham.

Remetta cópia deste processo á Assembléa Legislativa do Estado, nos termos da Constituição, para deliberar sobre a accusação contra o réo Pedro Antunes de Souza Ponce. Custas afinal.

Devido a incidentes de toda a natureza que surgiram no correr deste processo e a affluencia de serviço deixei de concluir o sumario no prazo estatuido pelo art. 118 do Codigo do Processo.

Cuyabá, 9 de Outubro de 1899. — João Augusto Cerqueira Caldas.

RIO GRANDE DO SUL

Realisaram-se na cidade do Rio Grande imponentes exequias por alma do general Carlos Telles, mandadas celebrar na igreja matriz pela guarnição daquella cidade.

Compareceram o general Savaget e seu estado-maior, a officialidade dos corpos, representantes da alta sociedade e innumeras familias.

O 13º de infantaria e o 3.º regimento de artilharia prestaram as honras funebres.

O templo estava bem ornamentado, fazendo o padre Octaviano de Albuquerque, vigario da parochia, o elogio do illustre morto.

O «Echo do Sul» e a «Tribuna do Povo» publicaram edições especiaes, estampando o retracto do general Telles.

Para assistir ás exequias foi de Pelotas na vespera pelo trem da tarde, uma commissão do 2º batalhão de linha, composta do capitão Cypriano Ferreira e tenentes Tito Villas Bôas e Santos Coutra.

— Chegou a cidade do Rio o capitão de fragata Gustavo Garnier, tomando logo posse do cargo de capitão do porto.

— Segue para o Rio de Janeiro o general honorario Manoel Barretto, a chamado do governo da União.

— O Dr. Welhauser, profissional commissionado pelo commendador Rheingantz para estudar as terras apropriadas ao cultivo do trigo, seguio para a região candista.

Consta que a sua opinião é muito lisonjeira sobre os terrenos para aquella cultura.

— Por incommodos physicos partio para o Rio de Janeiro o desembargador James Franco, presidente do Superior Tribunal.

Em Sant'Anna do Livramento o juiz da comarca concedeu «habeas-corpus» em favor de Ramon Morales.

A policia não cumprio a ordem e entregou Ramon ás autoridades de Rivera, donde seguio para Montevidéo.

Os jornaes da fronteira accentuam a permuta de victimas, o trafego de carne humana, na combinação das autoridades da Rivera e do Livramento.

S. PAULO

O presidente do Estado estava a seguir, talvez no dia 11, a Cubatão afim de assistir a inauguração das obras do abastecimento d'agua á Santos, pela «City Improvements.»

— João Florindo, pagador do Thesouro do Estado, foi nomeado Thesoureiro da mesma repartição. Foi extincto o cargo pagador.

— O projecto de orçamento municipal para 1900, cuja discussão foi iniciada na Camara, provoca commentarios, não só da imprensa, que em geral combate a proposta, como de toda população.

Na sessão alludida, o prefeito municipal, tentando a defesa do projecto, disse que acha justificado o clamor levantado contra o lançamento de impostos.

Cotejou os impostos com que são tributadas diversas classes pela União e pelo Estado, comparando com os do municipio, dizendo que a lavoura é mais onerada que o commercio e entretanto o Estado nada faz para alliviar o onus carregado.

Accrescentou que o congresso estadoal ultimamente encerrado nada fez em auxilio dos lavradores e aproveitou a occasião para alludir ao Dr. Julio de Mesquita, dizendo que como «leader» do partido republicano nada trabalhou para minorar as difficuldades daquella classe, admirando que a folha de que é redactor chefe se faça echo das reclamações do commercio.

Fallou no relatorio do Dr. Joaquim Martinho, ministro da fazenda, onde, disse o orador, quasi se aconselha que cada um viva como puder.

Fez ainda longas considerações e ao terminar disse ser injustiça attribuir-se á Prefeitura o intuito de pretender anniquilar o commercio em beneficio dos cofres municipaes e propoz a reducção de 5 % nos lançamentos dos impostos, de modo que o contribuinte pontual soffra o desconto de 20 % sobre o lançamento.

Depois da sessão houve reunião particular dos vereadores e nella, segundo ouvimos dizer, o presidente da Camara, Dr. Albuquerque Lins, bateu-se pela reducção dos impostos, ficando resolvida a reducção de 25 % do actual lançamento.

— A Associação Commercial convocou os commerciantes para uma reunião, afim de resolver sobre a representação á Camara Municipal, para a reducção dos impostos municipaes, cujo projecto actualmente está em discussão.

Teve effectivamente logar essa reunião, com grande concurrencia e assistencia da imprensa local e de representantes da do Rio de Janeiro.

Presidiu a sessão o Sr. Victor Nothmann, servindo de secretario o Dr. Cardoso de Almeida, antigo deputado estadoal e ex-secretario da justiça.

Dada a palavra ao Dr. Lins de Vasconcellos, este produziu longo discurso, combatendo demoradamente o projecto de orçamento, estudando verba por verba as despezas, declarando admirar-se de que a proposta não apresente verba de receita.

Apresentou a consideração da assembléa uma petição dirigida á camara pedindo a reducção de 50 % nos impostos projectados e terminou o discurso propondo, e sendo apoiado enthusiasticamente pela assembléa, que em 1º de Janeiro de 1900, caso não seja attendido, todo o commercio em toda a cidade conserve as portas fechadas, como signal de protesto.

Posta a petição em discussão, falou o Dr. Cardoso de Almeida, que fez o historico da questão dos impostos, mostrando as irregularidades commettidas pela actual Camara nos seus lançamentos e declarando que o prefeito falta a sua promessa pondo em execução a nova lei do orçamento, mais pesada que a do presente exercicio.

Applaudo a posição apresentada pelo Dr. Lima, bem como a posição que deve assumir o commercio.

— A assembléa geral extraordinaria do Banco de Credito Real de S. Paulo, considerando depois da exposição do Conselheiro ... Rodrigues, autorisar a ... e decidir sobre a conveniencia do novo contracto, de accordo com a lei votada este anno.

Por proposta do Sr. Francisco Malta foi nomeada uma commissão de tres membros para avaliar os direitos do desempenho, os quaes, segundo a nova lei, devem ser substituidos por uma indemnisação, antes da assignatura do contrato.

BAHIA

Chegou a esta capital o Conselheiro Luiz Vianna, de volta da sua excursão ao Sul da União.

O *Clyde* fundeou ás 4 horas e 55 minutos da tarde de 7 do corrente.

Diversos vapores se dirigem para bordo do mesmo levando altos representantes do mundo official e outras classes sociaes para comprimentarem o Governador, ainda a bordo.

Grande affluencia de povo nos pontos adjacentes para observar o desembarque.

Estão enfeitadas as ruas por onde tem de passar o Governador.

Uma força de infantaria, um piquete de cavallaria e musicas postados junto á Companhia Bahiana, aguardando o desembarque.

Varios collegios primarios, com seus Directores, aguardam na ponte o Governador. Este saltou na ponte da companhia ás 6 horas, tomando o carro em companhia do Governador interino e seguindo o cortejo pelas ruas Conselheiro Saraiva, Montanha, Castro Alves, S. Bento, S. Pedro, Portão da Piedade, Pedro Luiz, Forte de S. Pedro, Campo Grande e Victoria; e deu entrada no palacete, onde o batalhão policial fez as honras.

A' noite houve illuminação em diversas ruas a bicos Auer e musicas.

— Para celebrar o regresso do conselheiro Luiz Vianna, as repartições estadoaes deram feriado; e em honra de S. Exc. realizaram-se as festas de accordo com o programma.

O Governador continúa sendo muito visitado e felicitado em Palacio; e continuam illuminadas diversas praças publicas, onde tocam varias bandas de musica, sendo extraordinaria a concurrencia popular, principalmente na praça Duque de Caxias, terminando essas festas no dia 9, quando tambem S. Exc. reassumio o exercicio da administração do Estado.

Receberam-se agora á noite de 8, agradaveis noticias de chuvas no sertão, Maracás, em outras localidades, onde as populações mostram grande regozijo.

Em Maracás choveu torrencialmente durante 5 dias, e no Brejo Grande cahiram chuvas abundantes.

As subscripções em favor dos famintos progridem.

O bando precatorio organizado pelos estudantes, embora percorresse trajecto pequeno, rendeu 1:292$000.

O bando dos caixeiros sahirá no dia 8 percorrendo as principaes ruas da cidade.

O Centro Operario, Philarmonica da Villa Operaria, Sociedade de Soccorros Mutuos e outras instituições tomaram parte no prestito, bem assim commissões dos batalhões de linha e das escolas superiores.

—O «Diario da Bahia», em editorial, applaude a attitude do Presidente de Minas e a lição de civismo contida em seu discurso politico.

Coherente com o programma inaugural da nova phase do «Diario», em que declarou, a 13 de Abril, propugnar com independencia e extrema imparcialidade pela Patria com os seus atributos vitaes de liberdade, ordem, justiça, fraternidade e progresso, entendendo que o Brazil nunca precisou mais de congraçamento de seus filhos e do concurso dos homens de boa vontade para firmar as instituições, desenvolver as riquezas, levantar o credito e profundar assim na confiança e apreço do mundo os alicerces da sua soberania, confirma e accentúa os seus intuitos de inteiro accôrdo com o manifesto presidencial afirmado pelo Dr. Silviano Brandão.

Concita ás classes conservadoras e os patriotas, republicanos de todos os matizes, a secundar o Governo na sua politica benefica, eminentemente conservadora e francamente republicana, collocando os interesses da Nação acima do partidarismo estreito e esterilisante, não comportavel na actualidade de conformidade com as vistas e orientação do illustre mineiro.

No exterior o credito, no interior a ordem, eis justamente a dupla aspiração a que obedeceu quando impellido por imperiosos deveres civicos ás solicitações da consciencia, assumindo posição.

—Ao mesmo «Diario» telegrapharam do Rio asseverando que o emprestimo realisado pelo Conselheiro Luiz Vianna fôra ao typo de 82.

O orgão official, porém, declara que foi ao par e a 7 %.

—Foi vendida no dia 9 a empreza jornalistica da «Bahia», e arrematada por seu Redactor Methodio Coelho, por 27:500$.

Affirma-se que Methodio é moço pobre e que representa o Sr. Castro Rabello ou o Sr. Domingos Guimarães.

SCIENCIAS

O exercicio dos orgãos

Fizeram-se experiencias muito interessantes no laboratorio de psychologia de Yale, relativamente á influencia do exercicio dos orgãos de um lado do corpo sobre os seus similares do lado opposto.

Das mesmas resulta que o exercicio de um membro aproveita ao membro similar correspondente não exercido em proporção consideravel, ás vezes quasi identica.

Assim tratando-se do levantamento de um peso: Após 15 dias de exercicio do braço direito, tendo este feito, sob o ponto de vista do numero das flexões, um ganho de 470 %, o do braço esquerdo, não exercido, foi acrescido de 150 %.

Emquanto o biceps direito havia ganho 6 milimetros de circuito, o biceps esquerdo mostrava um augmento de perto 3 milimetros.

E, cousa notavel, o ganho de pressão dynamometrica para *ambas* as mãos foi de 13 %.

As mesmas experiencias feitas com um alvo, para registrar o grão de firmeza dos golpes do florete, mostraram que, com duas semanas de exercicio do lado direito, o respectivo braço havia ganho 52 % em certeza e o braço esquerdo, sem ter trabalhado, 36 %.

Estas experiencias confirmam os dados geraes da physiologia, ó systema nervoso, pois que hoje admitte-se que a força muscular é devida antes ao influxo nervoso do que á propria massa muscular, assim como o cansaço é mais um phenomeno de esgotamento dos centros nervosos impulsivos do que uma alteração do orgão contractil.

As modificações originadas pelo exercicio têm, pois, a sua séde nos centros nervosos, e assim póde-se comprehender que os membros dos dous lados do corpo tirem proveito de um exercicio unilateral.

O mesmo modo póde-se explicar como o exercicio especial, por exemplo um sport, póde aperfeiçoar á vontade, a attenção e o vigor em todas as suas applicações.

A força muscular do homem

Um dos caracteristicos de nosso tempo é substituir a força muscular do homem, pela força mecanica.

Quem foi mais longe nesse sentido são os americanos do norte.

Ahi quasi tudo se faz por meio de machinas, e as habitações de certa ordem tomam a feição de verdadeiras usinas, com as suas chaminés e tubos de escapamento.

São principalmente os grandes hoteis que se collocam nesta questão, e, para ter uma idéa typica dessas installações, póde-se citar o Waldorf-Astoria Hotel, em New-York.

Nesse grande edificio todos os orgãos de força motora são installados nos vastos sub-terraneos.

Depara-se primeiro com um grupo de caldeiras a vapor de capacidade de 4.000 cavallos, alimentando seis machinas a vapor.

Estes accionam directamente os geradores da electricidade, capazes de desenvolver 1.500 kilo-watts para o funccionamento de uma infinidade de orgãos e machinas, e para espalhar com profusão em todas as partes do edificio o movimento, a luz, a agua, o calor e o frio.

A illuminação consiste em uma installação de 25,000 lampadas; os apparelhos frigorificos têm uma capacidade de producção de frio equivalente a 150 toneladas de gelo por dia; as bombas hydraulicas são sufficientes para elevar e distribuir um volume d'agua comparavel á de que necessita o abastecimento de uma cidade: os ascensores, numerosos e diversos, são movidos pela electricidade; os ventiladores põem 14 milhões de pés cubicos de ar por hora em movimento nos andares inferiores, onde se acham os restaurantes, cafés, salas de concerto e de baile.

Emfim, multiplos motores electricos de toda especie são utilisados nas cozinhas, lavanderias, etc.

A visita da casa das machinas é uma das curiosidades do hotel, como nos navios, e uma galeria de observação ahi foi estabelecida para este fim.

Em summa, a *machinery* do Waldorf-Astoria Hotel é um notavel exemplo do modo pelo qual a machina se tornou inseparavel da vida corrente nos Estados-Unidos.

E' uma applicação surprehendente da maxima que consiste em fazer tudo mecanicamente, factor importante do prodigioso progresso material daquelle paiz.

HISTORIA

BANDAS E MUSICOS MILITANTES

A' MANOEL THEOTONIO FREIRE

(Continuação)

XIII

COMPLEMENTO

Entrando em outra ordem de considerações, para reconstruir o assumpto capital deste trabalho, diremos que a provisão de 14 de Outubro de 1851, estabelece que tenham a graduação de 1.º sargentos o tambor-mór, clarim-mór, MESTRE DE MUSICA (!) e de cornetas; o que significa tanto valer um tocador de corneta, ou tambor, como um—MESTRE—de musica, posto que aliás exige conhecimentos scientificos, theoricos, praticos, e aptidão indispensavel, se não força moral bastante para bem dirigir uma banda militar.

No exercito argentino e oriental, os mestres de musica na campanha do Paraguay tinham postos de official, sendo que o general Flores conservava a seu lado como clarim-mór um major! Nós, porém, nunca tivemos mestres de *graduação* superior á de 1.º sargento e soldo que excedesse de dois mil réis diarios, isto mesmo após a Republica, porque antes era de mil réis.

Esse facto demonstra nitidamente como os bons musicos detestam e repellem semelhante collocação, que estabelece a egualdade mais injustificavel, entre um artista magistral e um corneta, clarim ou tambor-mór, cujos conhecimentos de natureza pratica, não abrangem a esphera da sciencia musical.

Exemplifiquemos: o professor Felippe Nery de Barcellos, excellente maestro, fallecido no Paraguay, quando convidado para organisar a banda do 1.º de Voluntarios da Patria, de Pernambuco, só acceitou a *contracta*, com a clausula de não jurar bandeira, e neste cargo foi de uma correcção e de um valor patriotico memoraveis.

Entretanto ha commandantes e officiaes que muito distinguem os mestres e os musicos: e a proposito lembramos o general José Auto da Silva Guimarães, visconde de Jaguarão, que os tratava com um carinho paternal, concorrendo assim para que a musica do 10.º batalhão de infanteria do exercito fosse a primeira entre todas.

Desta banda era mestre o saudoso pernambucano Francisco Antonio do Nascimento, que morreu reformado em alferes, e do qual trataremos opportunamente.

***

Completamos nós esta chronica sobre BANDAS E MUSICOS MILITANTES, lembrando como medida imprescindivel de que os mestres das bandas, qualquer que seja a sua organisação militante, isto é, da Guarda Nacional, da Armada e do Exercito ou Policia, tenham, devido á sua condição technica de mestre, a patente de official effectivo do quadro com os respectivos vencimentos, e não a de inferior de divisa no braço direito como actualmente. Os conhecimentos requeridos para uma posição de mestre, que demanda saber sufficiente na lingua vernacula, nas mathematicas, na composição, no ensino e no commando, não valem menos que para um pharmaceutico, um machinista, um veterinario, escripturario (official de fazenda), ou mesmo official de fileira sem curso.

E' certo que o governo tem considerado os Antonio Ignacio Jordão, Francisco Antonio do Nascimento, Manoel Francisco da Costa (Bolla) e outros mestres eximios que foram do exercito, como officiaes; porém isso depois de terem passado as divisas do braço direito para o esquerdo, sobrevindo logo a reforma dos mesmos!

Assim, a promoção do posto em taes condições compara-se ao premio grande em loteria de cem mil bilhetes!

Sabemos que nos espera a cantilena dos pessimistas, senão de egoistas, e naturalmente a questão da época a—financeira,—para exigir-se o não augmento da despeza; mas que importa a crise, quando o nosso alvitre é uma reparação á grave injustiça em que permanecemos, desde os primeiros tempos?

Não foi entre nós o organisador das bandas o major maestro Luiz Alves Pinto, homem notavel nas lettras como poeta e musico magistral?

O professor Maximo Pereira Garros não foi por seu turno mestre de insignes politicos e lettrados; Francisco Jacintho Tenorio o notavel maestro, João Baptista Muniz Tavares, este, pae de Pedro Nolasco Baptista, não teve capacidade para instruir a Antonio Correia Seára, que chegou a general, e deixou um filho que é uma das glorias musicaes do Brazil, como tambem o foram Thomaz da Cunha Lima Cantuaria e tantos outros?!

Poderiamos fundamentar a nossa affirmativa com o exemplo de outros paizes, processo muito seguido entre nós, mas temos grande repugnancia em dar lugar a sermos chamados *macacos*, epitheto que nos conferem no Rio da Prata e na Italia, porque habitualmente muitas se fazem a copia de todas as imagens, o écho de todas as vozes; nós porém pensamos que só se deve assimilar o que é consentaneo, justo e legal, se não imprescindivel.

Para o caso invocamos ainda em nosso abono a «Liberdade, a—Igualdade e a Fraternidade»,—o nosso lemma fundamental.

Como póde existir tal symbolo, quando o premio devido ao esforço intellectual do cidadão que acceita uma profissão scientifica tão benefica e util é egualado perante outros desiguaes?

D'onde vem essa egualdade de recompensa ao merito de quem procura tornar a patria digna e respeitada pelo engrandecimento da Arte Divina e vê-se aniquilado?

No governo da Republica, o governo democratá do povo pelo povo, está a necessidade imprescindivel de reparo a todas as injustiças que a metropole e os seus consequentes governos autocratas commetteram.

Bem sabemos que ha uma questão de meio pratico para ser levada a effeito; e divisa por nós proposto é o do reconhecimento do valor scientifico do mestre de musica, afim de que os abusos de patronato não prejudiquem o merecimento real dos nomeados.

Quanto ás primeiras nomeações não ha duvida que, de qualquer fórma, os actuaes mestres e musicos devem ser os preferidos nas suas classes; porquanto de outra maneira seria uma calamidade.

Desses em diante, porém, os meios praticos, pensamos, devem ser os seguintes, emquanto os regulamentos que se fizerem dispondo as condições e proficiencias, e estes não vencerem os prazos:

Nomeados os actuaes mestres, os contra-mestres terão, por sua vez, o posto de official inferior egual ao de sargento ajudante, os musicos de 1.ª classe ao de 1.º sargento, os de 2.ª ao de 2.º sargento, os de 3.ª ao de forriel e os demais empregados que saibam noções de musica ao de cabo, postos de que receberão o soldo, usando em vez das insignias de fita, e lyras, segundo o modo de collocal-os, e não podendo ser privados dos mesmos postos e vantagens emquanto forem musicos.

D'ahi por diante, para ser musico de 3.ª classe, é indispensavel o exame final do curso regulamentar e o da materia musical pratica, que será reconhecida por uma commissão de tres profissionaes da propria banda.

Os accessos, segundo as vagas que occorrerem nas classes de 2.ª e 1.ª serão por merecimento.

Para preencher as vagas de maestros, dadas após as primeiras nomeações, só podem apresentar-se brazileiros natos que se mostrarem habilitados em portuguez, tendo noções de latim, italiano e francez, conhecendo tambem o desenho, arithmetica até proporções e noções de geographia militar, especialmente a do Brazil e Estados limitrophes.

Quanto á musica: Sciencia de composição e instrumentação, regras de historia musical, conhecimentos theoricos e praticos de instrumentos usados, os exames podem ser reconhecidos nos gymnasios, lyceus, ou outros estabelecimentos equivalentes, e quanto aos conhecimentos musicaes por meio de commissão composta dos maestros dos Arsenaes (cujos mestres actuaes—entram nas primeiras promoções de officiaes) dos maestros existentes no districto, dos officiaes que tiverem os requisitos imprescindiveis e por ultimo dos musicos, particulares e mestres de capella de nomeada, que forem convidados para examinadores.

Na capital da Republica, e onde houver *Conservatorios* de musica, o governo acceitará os habilitados pelo curso da Academia de Bellas Artes, se não quizer seguir o systema indicado para os Estados sem Conservatorio.

Os candidatos preferidos serão considerados alferes em commissão, no decurso do primeiro anno, percebendo os vencimentos dos respectivos postos.

Findo este prazo, ficarão effectivos no quadro sem outra qualquer formalidade.

No caso de pouca aptidão, ou incuria, será nomeada uma commissão techinica para inquirir, ouvida a parte, e que as reconheça, julgando por sentença, pelo que ficarão dispensados, tendo todavia o mesmo, recurso appellativo para nova commissão, em que o appellado indicará um membro para o novo conselho.

Sómente decorrido um anno e mediante provas favoraveis, poderá ser readmittido no quadro do exercito.

O governo organisará um quadro especial para os maestros, composto de um maestro-major-chefe, um capitão maestro inspector em cada districto ou divisão de exercito, ficando os mesmos nos estados-maiores generaes, dos quaes farão parte.

No que se referir á escolha das peças, rytmos e instrumental, o maestro inspector terá em vista a boa escolha e gosto do respectivo maestro do corpo.

***

As bandas de musica dividir-se-hão em duas classes, as de 1.ª com 40 musicos e as de 2.ª com 30.

As fanfarras dos corpos ou regimentos montados tambem em duas classes; as de 1.ª com 32 e as de 2.ª com 24, assim classificados: 8 de 1.ª, 12 de 2.ª e 20 de 3.ª no primeiro caso 6 de 1.ª, 9 de 2.ª e 15 de 3.ª para as de 30 figuras, augmentando mais um na 2.ª e 3.ª classe do primeiro caso das fanfarras, para o ultimo caso 4 de 1.ª, 8 de 2.ª e 12 de 3.ª, afóra os mestres e contra-mestres que tocarão instrumentos predilectos.

Ao governo competirá distribuil-as de fórma que na Capital Federal e na dos Estados, séde dos districtos principaes, como sejam Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, haja sempre uma de 1.ª classe, sobretudo achando-se mais de um corpo estacionado na séde.

As bandas dos Arsenaes de Guerra e Marinha dividir-se-hão tambem em duas classes, tendo a 1.ª 60 executores e a 2.ª 40, afóra o maestro tenente e o contra-mestre. Neste caso a Capital Federal terá de rigor as de 1.ª classe.

As musicas, mestres e contra-mestres e musicos constituirão d'ahi por diante um corpo especial no exercito e armada, tendo como chefe, um maestro major que removerá livremente, em nome do respectivo ministro, bandas, maestros e musicos, sempre que para regularidade, boa organisação e execução torne se impressendivel a mesma providencia.

Os maestros das bandas communicarão directamente com o maestro inspector e este com o chefe do serviço, por intermedio dos respectivos quarteis-generaes.

Os capitães-inspectores superintendem nas bandas de cornêtas, clarins e tambores, de forma que não sejam simples machinas de tirar sons, designando sob proposta do maestro da banda do corpo, um profissional d'ella, para que as mesmas aggremiações consigam em futuro proximo elevar-se a fanfarras, admittindo cornêtas e clarins de teclas e tambores de diversos sons e tendo antes de tudo grande attenção no rythmio, que está cruelmente viciado pelo *capricho* e *gosto* de cada cornêta ou tambor-mór.

(*Continúa.*)

THEATRO

Concerto Silva Villaça

Conforme annunciamos homem terá lugar hoje o concerto promovido pelo lindo joven e já laureado barytono brasileiro Corbiniano da Silva Villaça sobre quem já tivemos occasião de externamo-nos.

O futuroso artista é auxiliado pelos distinctissimos artistas Srs. Maria Montesano e Lucie Catani; Srs. C. Elias, Ricossa, e Appiani, da Companhia lyrica De Maria; Srs. «maestros» R. Dionisio e E. Fonseca e professores Henrique Jorge e F. Ferront.

E' este o programma organisado pelo nosso digno comprovinciano:

1.ª parte

N. 1 «Herodiade de Massenet»—C. Villaça.

N. 2 «Epilogo de Mefistofeles de Boito» tenor Ricossa.

N. 3 a) «Nocturno de Christopher». b) «Mazurka de Vinieviski» para violino—Henrique Jorge.

N. 4 «La Farfalla de Shee» — M. Montesano.

N. 5 «Tercetto do 4.º acto da opera Fausto de Ch. Gounod»—Srs. Ricossa, Appiani e C. Villaça.

2.ª parte

N. 6 «Schiavo de C. Gomes» — tenor Candido Elias.

N. 7 «Salve bel maggio de Eugenes Fonseca» — C. Villaça acompanhado pelo autor.

N. 8 a) «Consolation de F. Braga. b) «Lied ou Wert de Mendelssohn»—para violoncello—Sr. Firmeno Jerrado.

N. 9 «La Boheme de Puccini»—Lucie Catani.

N. 10 «Salvator Rosa de C. Gomes»—Sr. Appiani.

N. 11 «Tercetto do 3.º acto do Guarany de C. Gomes»—Maria Montesano, os Srs. C. Elias e C. Villaça.

—

Os acompanhamentos de piano serão feitos pelo distincto «maestro» regente da orchestra o Sr. R. Dionezi.

PARNASO

MEUS VERSOS

M*** L***

Depois que te fallei de minha vida
— Deste romance immenso de miserias—
Ficaste tão magoada e tão sentida
Que congelou-me o sangue nas arterias.

Tinhas razão: minha tristeza é tanta,
E' tanta a dôr que traz minh'alma opprensa
Que, igual ao teu, um coração de santa
Não ha que della não se compadeça...

Ha tanto tempo perambulo, incerto,
Pelo Sahára de um viver de monge,
Buscando a gloria e vendo a morte perto
E a gloria longe, cada vez mais longe...

Que não se aninha mais qual se aninhava
Antigamente dentro da minh'alma
Uma só illusão das que sonhava
Sob o docel daquella vida calma

Tudo passou. Só resta-me a saudade
Pesimodiendo, eterna, dentro em mim
Estas estrophes cheias de piedade,
Tristes—como a legenda de Caim...

PEREIRA DA SILVA.

VIDA SOCIAL

Com uma festa encantadora, as gentis discipulas da exima pianista, D. Thereza Diniz solemnisaram ante-hontem o natalicio da mesma distincta senhora.

O concerto levado a effeito por aquellas senhoritas, composto de escolhidos trechos musicaes, offereceu mais uma prova robusta e cabal do seu aproveitamento com as licções recebidas de sua digna professora.

Os trechos executados foram os seguintes, admiravelmente interpretados em sua maioria:

1.ª Parte

1—Bellenghi—Parfum oriental—valsa a 4 mãos por DD. Margarida e Adriana A. de Souza.
2—Francis Thomé—Mandoline por D. Emilia A. Vianna.
3—Trani—Papillon rose—por D. Joaquina Meira.
4—Bachmann—Tarentella—a 4 mãos por D. Adelaide e Sr. João de C. Gaspar.
5—Naughés—Caprice espagnol—por D. Constança Carrero.
6—Flegier—Roses d'avril—para canto por Mlle. Strobel.
7—Ravina—Le Delire por D. Beatriz Amorim.
8—Pessard—Pastorale por Lisá Diniz.
9—Mousster e—Melodia para violino pelo Sr. Alberto Bandeira de Mello.
10—Spindler—Le trot du cavalier a 4 mãos por DD. Beatriz Temporal e Adalgiza Fernandes.
11—Gottschalk—Radieuse a 4 mãos por DD. Thereza Diniz e Angelina Gonçalves.
12—Liszt—Legendes n. 1 por D. Thereza Diniz.

2.ª Parte

1—Weber—Ouverture de Freischutz a 4 mãos por DD. Leopoldina de Mello e Alice Menezes.
2—Chopin—2ª polonaise por D. Stella de Mello.
3—Raff—La Fileuse por D. Zulmira Cavalcante.
4—Mugnone—Ipaguacci para 2 bandolins pelas meninas Judith Maia e Lisá Diniz.
5—Gottschalk—La danse des sylphes por D. Maria Angelina Loyo.
6—Ascher—La danse négre por D. Candida Nogueira.
7—Popp—Rigoletto para flauta pelo Sr. Carlos Diniz.
8—Liszt—La regata veneziana por D. Maria Bandeira de Mello.
11—Ponchielli—Marion Delorme (canto) por D. Mathilde Cerutti.
12—Teu Brink—Rhapsodia por D. Abigail Baltar.
13—Alfredo Napoleão—Tableaux n. 1, 2, 3 e 7 por D. Thereza Diniz.

×

Findo o concerto improvisou-se uma "soirée" dançante que perdurou animadamente até depois de meia-noite quando foi servida aos presentes uma delicada chavena de chá.

Muitos foram os mimos offertados pelos seus discipulos a D. Thereza Diniz, destacando-se uma mimosa e artistica cesta de flôres, trabalhada em cera.

Entre as pessoas que foram levar os seus cumprimentos e felicitações a D. Thereza Diniz, notamos a presença de muitas distinctas familias do nosso "élite" social e representantes da nossa imprensa Diaria.

×

Passa hoje o anniversario natalicio do nosso distincto amigo Dr. Aurelio Francisco Tavares, digno administrador dos Correios deste Estado.

Estamos informados de que muitos dos seus amigos e admiradores promovem ao nosso illustre amigo uma brilhante manifestação de apreço pela auspiciosa data de seu natalicio.

Nossas felicitações ao Dr. Aurelio Tavares.

REVISTA DIARIA

Remoções.—Por portaria de 18 do corrente foram removidos, a pedido, o Promotor Publico, Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro do Municipio do Rio Formoso para o Serinhaem e o d'este Octavio Hamilton Tavares Barretto para o do Rio Formoso ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para assumir os respectivos exercicios.

Nomeação.—Por portaria de hontem datada foi nomeado o bacharel José Mariano Carneiro Leão 1.º Supplente do Juiz Municipal do 4.º districto da Capital.

E' com a policia.— Escrevem-nos:

«A travessa da campina, na Bôa Vista, é ponto de reunião de meninos vadios, os quaes proferem alli as maiores obscenidades ao mesmo tempo que fazem algazarra de ensurdecer.

A' noite principalmente, a reunião é numerosa e animada.

Pedimos ao digno subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista que mande postar uma praça naquelle ponto como já tem feito.»

Autoridade Policial.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, por acto de 18 do corrente; exonerou do cargo de Delegado do Municipio de Páo d'Alho, Capitão Antonio de Abreu Marques Bacalhão, e nomeou para o mesmo cargo o Tenente do Corpo de Policia Urbana Ermirio José Francisco de Souza.

Prorogação do prazo. Por portaria de 18 do corrente, foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo marcado ao Bacharel Justiniano Cesar Jacobina Pereira para assumir o exercicio do cargo de Promotor Publico do Municipio de Bôa Vista.

×

Tribunal do Jury—Sessão em 19 de Outubro de 1899:

Presidente—Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Olinda, juiz de direito do 3.º districto criminal.

Accusador—Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 3.º promotor publico.

Escrivão—José Miguel de Oliveira, 2.º escrivão interino.

Presentes 31 jurados, o presidente declarou aberta a sessão.

Expedindo-se portaria para ser apresentado o réo preso Manoel Peixoto da Costa e achando-se presente o réo affiançado João Fernandes Coutinho, o advogado deste Dr. Rodrigues Vianna, pedio a palavra e requereu que sem prejuizo daquelle fosse o seu constituinte submettido a julgamento.

Principiada a sessão e tendo se verificado no correr do interrogatorio a incompatibilidade do Dr. Alcebiades para funccionar no julgamento do réo Manoel Peixoto, foi este de novo recolhido á prisão, e submettido a julgamento o réo João Fernandes Coutinho, accusado pelo crime previsto no art. 303 do cod. penal.

Lido o processo, feita a accusação e a defesa, o submettido a apreciação do jury os quesitos propostos, este negou por unanimidade a autoria do delicto ao accusado que foi absolvido, sendo condemnada a municipalidade nas custas.

Hoje será julgado o réo Manoel Peixoto da Costa, sendo presidente o Dr. José Antonio Pinto Junior, juiz municipal do 1.º districto.

×

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 7 de Outubro de 1899.= EDITAL.—De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de um conto de réis, emittidas em favor da Usina Tamburral sob ns. 54, 89, 235, 27 e 125 a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 9 do corrente, visto terem sido na mesma sorteadas; scientes de que, desse dia em diante não vencerão mais juros as mencionadas apolices.—Pelo Chefe—O 1.º Official.—*Sebastião de Albuquerque Araujo.*

×

Devoção de S. Gonçalo — Reune-se hoje ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, a devoção de S. Gonçalo, afim de tratar-se de assumptos de alta importancia e de seu interesse.

×

Club Carnavalesco Immigrantes Portuguezes—No proximo domingo 22 do corrente pelas 6 horas da tarde em sua séde provisoria, á rua da Palma n. 101, reune-se os associados deste Club afim de procederem suas sessões e ensaios para o proximo carnaval.

×

Sorte grande — Pela popular Casa da Fortuna dos Srs. Martins Fiuza & C., á rua de Março n. 23 foi vendido o bilhete inteiro n. 14073 da loteria da Capital Federal extrahida hontem premiado com a sorte de 15:000$000 e, bem assim as approximações e toda a dezena da referida sorte.

×

O homem—O homem póde ser considerado como uma machina, e como tal exige o seu combustivel sob fórma solida e liquida.

Um jornal inglez de medicina calcula que um homem de boa saude e de appetite normal absorve no correr de uma existencia de 70 annos 96 000 kilos de alimentos, tanto solidos como liquidos.

Para um peso médio de 75 kilos, o homem consumiria, pois, durante a sua existencia 1.280 vezes o seu proprio peso!

×

Industria chineza—Uma industria chineza muito prospera, e que o resto do mundo ignora, é a dos lagartos seccos.

Esses interessantes saurios são empregados pelos medicos chins no tratamento das molestias de consumpção.

São administrados sob fórma de caldo e gosam de grande reputação.

O porto de Packoi exporta annualmente mais de 200.000 d'esses lagartos.

×

Dr. Phaelante da Camara — Esse nosso collega de imprensa, redactor da *Concentração* acha-se guardando o leito em vista de pertinaz enfermidade.

Fazemos votos pelo seu inteiro restabelecimento.

×

O Pequenito—Recebemos o 1.º numero d'esse jornalsinho de annuncios, orgão de reclames do *Jornal Pequeno.*

Agradecidos.

×

Monsenhor Joaquim Arcoverde—A bordo do paquete *Olinda* do Lloyd Brazileiro, a passar neste porto, segue o illustre Monsenhor Joaquim Arcoverde, nosso eminente coestadano e preclaro arcebispo do Rio de Janeiro.

Fazendo os melhores votos para que S. Exc. Revdm. realise a mais feliz viagem, somos-lhe penhorados á gentileza do cartão com que se dignou de enviar-nos as suas despedidas.

×

Correio do Recife — Esta Repartição expedirá malas pelo vapor «Bragança» para Maceió e Rio de Janeiro:

Impressos, até ás 1 e meia horas da tarde.

Objectos para registrar até á 1 hora da tarde.

Cartas para o interior até ás 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até ás 2 1/2 horas da tarde.

×

Juizo de Orphãos—O Dr. Juiz de Direito dos Orphãos dará sua audiencia, sabbado proximo, ás 11 horas da manhã, visto não ter podido dal-a na terça-feira ultima.

E emquanto estiver presidindo á secção do Jury as mesmas serão ás 11 horas da manhã, e, nas terças-feiras, como é de costume.

×

Hospital Portuguez—Ha reunião hoje da Junta Administrativa, ás 6 horas da tarde.

×

Bazar de prendas—O Nucleo de Divisões fará na tarde de Domingo proximo no Pateo do Carmo em Olinda um grande bazar de prendas em beneficio das obras da torre da igreja de S. Sebastião da mesma cidade.

Emquanto durar o referido bazar haverá alguns divertimentos populares, tocando diversas bandas musicaes dentre ellas a distincta sociedade Pedro Affonso.

×

Devoção de Santa Thereza de Jesus—Teve logar hontem a posse da seguinte commissão encarregada da Devoção de Santa Thereza de Jesus:

Presidente—Antonio José dos Santos.
Secretario—João Zeferino Assumpção.
Thesoureiro—José Tertuliano Soares.
Primeiro adjunto—José da Costa Assis.
Segundo dito—José Luiz da Costa.
Zelador—Justino José dos Santos.

Commissão honoraria

Presidente—D. Sophia Luiza Barretto.
Vice-dita—D. Tertuliana Maria da Conceição.
Presidente da bandeira—D. Felicidade Maria Soares.
Escrivã—D. Florencia Porfiria de Sant'Anna.

×

Correio de Pernambuco—O capitão do Porto de Pernambuco, recebeu ordem do Sr. ministro da Marinha, autorisando-o a ceder á administração dos Correios deste Estado, não só o terreno dos fundos do extincto Arsenal com o respectivo guindaste, como tambem os moveis e apparelhos de illuminação alli existentes.

— Sabemos que vão em grande actividade os trabalhos que estão sendo feitos na residencia do inspector do Arsenal de Marinha, para onde no futuro mez será definitivamente trasladada a Repartição dos Correios desta capital.

×

Secretaria da Industria—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage em 19 de Outubro de 1899:

Apparelhos examinados:

Rua do Hospital Pedro II:

Apparelhos limpos	53

Rua de S. Gonçalo, ns. 2 a 40:

Apparelhos limpos	14
" sujos	3
Caixas quebradas	2
Bacias quebradas	2

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 8 e 28 por estarem fechados.

Rua de Santa Cruz, ns. 2 a 4 e 8 a 52:

Apparelhos limpos	20
Caixas quebradas	6

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 18, 40 e 48 por estarem fechados.

×

Club Vigilantes de Arrayal—No dia 17 do corrente foi definitivamente organisado este Club, ficando assim constituida sua directoria.

Director supremo — Lino de Abreu Cerqueira.
Presidente—Antonio Cavalcante.
Vice-presidente—Severiano Correia Santos.
Primeiro secretario—Pedro Gomes Correia.
Segundo secretario—Olegario Barros.
Thesoureiro—José Antonio Britto.
Procuradores—João do Monte del Angelo, Manoel Wanderley e Julio Cerqueira Britto.
Commissão de syndicancia—Joaquim José Lemos, José Figueira Costa e João Baptista Figueira.
Porteiro — Manoel José Domingues Junior.

×

A zona arctica—Os jornaes já tiveram noticia telegraphica de que o explorador arctico, o americano Peary, que já ha dous annos está explorando a zona arctica, conseguiu passar 50 milhas *além* do ponto mais alto (86° 13') attingido por Nansen, que até hoje tinha o *record* na approximação do polo norte.

O telegrapho não nos diz que Peary por lá achou, mas fique o leitor certo de que não foi senão um grande deserto de gelo.

Em Agosto haviam voltado á Noruega varios navios baleeiros da zona arctica; nem um delles infelizmente havia encontrado vestigios do infeliz Dr. Andrée.

A expedição do duque dos Abruzzes havia chegado á terra de Francisco José em excellente estado, e preparava-se para invernar alli.

×

Ferimentos—No bairro do Recife, o individuo Cassiano David, armado de faca de ponta, ferio a José Isidoro da Costa, sendo preso em flagrante.

— Em Gameleira José Claudino da Silva e Manoel Seraphim do Nascimento entenderam dever provar sua valentia e *toca a brigar*! Resultado: o ultimo recebeu magnifica *pregada* e o primeiro foi para o *xilindró*.

— Em Agua Preta, um Alexandre Fagundes tambem tomou sua dóse de faca, *gentilmente* offerecida por Silvestre Rodrigues Maciel—que pelo nome não perca, o qual foi preso.

Desta vez a policia não perdeu o tempo, provando que a faca não deve ficar na *ponta*...

×

Palmares.—Escrevem-nos dessa cidade:

«Monte-pio dos operarios da Estrada de Ferro de Pernambuco.—Reunio-se em Assembléa Geral, esta sociedade, no dia 15 do corrente para o fim de tomar contas ao thezoureiro do trimestre social de Julho a Setembro findo, de accordo com os estatutos.

Lida e approvada a acta da sessão anterior passou a commissão fiscal a examinar minuciosamente o balancete e documentos comprobatorios da receita e despeza, apresentados pelo respectivo thesoureiro, sendo approvado com o conhecimento de todos os socios presentes.

O socio Manoel Pedro Gomes membro da commissão fiscal apresentou sua exoneração por ter de retirar-se brevemente para o Estado de Alagôas.

Accrescentou que continuará associado e mesmo de longe, não deixará de empenhar-se em prol do desenvolvimento da sociedade.

O orador da casa apresentou protesto de real agradecimento pelos serviços relevantes prestados por tão leal e intelligente companheiro, declarando que a sociedade saberá conservar a lembrança de seus esforços.

Será designado o socio Manoel Joaquim de Castro para substituto.

Foram apresentadas e acceitas na forma da lei, mais duas propostas para socios.

A sessão encerrou-se ás 9 horas da noite.

Communicando-vos esse facto, peço que vos digneis de dar publicidade.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—46.ª da Capital Federal, extrahida em 19 de Outubro:

14073	15 000$000	2317	200$000
29803	1.000$000	11404	200$000
2740	500$000	25896	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

540	594	2703	20067	25946

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1016	5173	7553	10882	23875
1596	5611	8603	16910	25559
3640	5927	9401	17198	25687
4859	7231	10374	18911	29321

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

14071	14074	14076	14078	14080
14072	14075	14077	14079	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

29801	29804	29806	29808	29810
29802	29805	29807	29809	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

2731	2733	2735	2737	2739
2732	2734	2736	2738	....

APPROXIMAÇÕES

14072	400$000	29804	20$000
14074	400$000	2739	15$000
29802	20$000	2741	15$000

Todos os numeros terminados em 73 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 73.

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14.º batalhão de infanteria Joaquim Vidal Barretto Coutinho.

O 14.º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40.º dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Baptista dos Santos.

Uniforme n. 6, gorro e capote.

Entregou-se ao 14.º a guia de soccorrimento do cabo de esquadra José Barbosa dos Santos, anspeçada João José Bertue e soldado Sebastião Pinheiro de Souza.

— Foi mandado ser inspeccionado de saúde hoje, por haver requerido para entrar na Escola Militar o soldado do 14.º de infanteria Luiz de França Ferreira da Silva.

— As musicas dos corpos desta guarnição tocarão retreta hoje em frente ao Quartel General as horas do costume.

— Teve baixa do serviço do exercito por incapacidade physica o furriel do 14.º addido ao 27.º tudo de infanteria Horacio Baptista Luiz de Albuquerque.

— O cidadão general commandante do

districto approvou o acto do commando do 14º de infanteria mandando engajar por 4 annos ao cabo de esquadra Marcionillo Teixeira de Farias, visto ter sido julgado prompto para continuar no serviço do exercito.

— Foi transferido para o 30º batalhão de infanteria o alferes do 14º da mesma arma Manoel Francisco de Vasconcellos.

X

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 20 de Outubro:

Horas de accender 5 3/4
Horas de apagar. 9

X

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 17 de Outubro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,º6	760,mm23	16,mm92	69
9 »	26,º6	761,mm37	17,mm29	65
12 »	27,º3	761mm11	18,mm11	66
3 t.	27,º2	759mm57	18,mm27	68
6 »	26,º3	760,mm26	18,mm27	71

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 51,º6. Prateado 33,º4.
Temperatura maxima 27,º50.
Temperatura minima 25,º90.
Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm3; á sombra 3,mm3.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
E de meia noite até 8 h. 30 m. da manhã; ESE até 11 h. 07 m.; SE até 6 h. 39 m. da tarde; ESE até 8 h. 12 m.; E e ESE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 7m,20.
Nebulosidade média 0,36.

BOLETIM DO PORTO
Dia 17 de Setembro

O prea-mar foi ás 2 h. 50 m. da manhã registrando a escala 2,m60.
O baixa-mar foi ás 8 h. 55 m. da manhã registrando a escala 0,m23.
O prea-mar foi á 3 h. 25 m. da tarde registrando a escala 2,m49.
O baixa-mar foi ás 9 h. 30 m. da tarde registrando a escala 0,m29.
Idade da lua 14 dias.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

X

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos distros do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Julio Pereira Lyra e Maria Emygdia de Campos Cosdem, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio José Rodrigues da Silva, residente na freguezia de Santo Antonio, e Leopoldina de Souza Ventura, residente na Graça, solteiros.

Felippe Henrique Pereira, viuvo, residente em Afogados, e Joanna Maria dos Santos, solteira, residentes na freguezia da Graça e naturaes deste Estado.

Francisco Alves Feitosa, viuvo, e Joaquina Maria da Conceição, solteira e residentes na Graça.

Primeira publicação

Luiz Rodrigues Cardoso e Maria Salomé Jeronyma da Silva, solteiros e residentos na Varzea.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 18 de Outubro de 1899.

Existiam	473
Entraram	8
Sahiram	8
Existem	473
A saber:	
Nacionaes.	460
Mulheres	10
Extrangeiros	3
Mulheres.	0
Total	473
Arraçoados bons	427
Doentes	24
Loucos	6
Alimentado a sua custa . .	1
Presos de correcção . . .	15
Total	473

Movimento da Enfermaria
Baixa
Marianno Ferreira da Paixão.
Alta
Manoel Jorge da Silva, conhecido por Cabocio.
João Severino do Espirito-Santo, conhecido por Chatharina.
Maximiano Raposo dos Santos, conhecido por Manú.

Passageiros—Chegados do sul ao vapor nacional «Brazil»:

Rio de Janeiro—José Netto, João Carneiro da Cunha e sua senhora, Gustavo Schmids, Silvio Campello, Dr. Manoel Campellio e sua senhora, Thomaz Esteves, Dr. Augusto Moraes e sua senhora, Miguel Figueiroa, Dr. Pedro Pernambuco, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Julieta de Freitas, Turiano Campello e sua senhora, Adelina Pinto, Victor Fernandes e 3 irmães, Manoel Souza, Gabriel de Souza, Manoel Andrade, sua senhora e 4 filhos, Antonio Muniz, Pedro Oliveira, Dr. Sabino Filho, Ayres R. de Souza, Antonio Rabello, Dr. Alvaro Vianna e sua senhora.

Bahia—Antonio Moreira e Abilio Nascimento.

Maceió—Dr. M. Falcão, Dr. Rodolpho Rego, Daniel Martins, José Redondo, E. Alves, José Kaverisch, Antonio Aguiar, Luciano Bosquet, Manoel Lopes Carvalho e 2 filhos.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Brasil»:

Parahyba—João Fernandes, Pacote Sobrinho, Antonio Rizaro e José Griso.

Natal—Antonio de Castro, Adolpho Oliveira e Manoel da Silva.

Ceará—J. Koslim, José P. Bastos e Cincinato J. da Silva.

Maranhão—José Kowarik e Eduardo Dettemann.

Pará—Francisco P. Cardoso, 2 filhos e 1 criada, Petronilla dos Santos Mellos, Eulalia Figueiredo e 3 filhos, Anna Pontes, Mario Peltz e sua senhora, Philomena Silva, Alvaro V. de Souza, Antonio Oliveira, Amelia T. de Carvalho, Leopoldo G. da Teixeira de Carvalho, Leopoldo G. de Aguiar, Manoel Gomes, Pedro Cascão, F. B. Lima, Antonio J. de Oliveiro e Joaquim Correia.

Manáos—Levino Cavalcante, José de Lemos, Joaquim Barbosa, S. Soares, H. Alves, Emilio da Rocha, Pedro Alves, Antonio Martins, Pedro Pereira e Theodorico Oliveira.

— Chegados da Europa no vapor francez «Brésil»:

Bordeaux—Durant Josselin, Louis Goetschel, José Taborda, Feijó, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Gregorio Costa, Manoel R. de Mattos, João B. Mendes, Carriells Pasquale sua senhora e 1 filho, G. Aliencalda, 1 cunhada e seu filho, Augusto Vianna, Vista Nicola, Vita Franciscoantonio, Vita Giovanna, Vita Giovenna, Vita Giuseppe, Biagio Marianno, Bruno Sirio, Mme Catharine e 1 filho, Guiseppe Lerivo, Cortese Rocco, Bruno Biagio, Gaivanne Rosso, Lega Rocco, M. Bragio, Lopes e Sebastião Fernandes.

[illegible] R. de la Vega e [illegible]

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 16 de Outubro os seguintes cadaveres:

Antonio Henrique de Souza Gomes, Pernambuco, 56 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. C. Albuquerque.

Luiza Leopoldina Coelho, Pernambuco, 36 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Felippe Victor de Carvalho, Pernambuco, 42 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. C. Gomes.

Valeriana Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Luiz José Ramos, Rio Grande do Norte, 49 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Maria Magdalena do Espirito Santo, Pernambuco, 60 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

José Gomes do Nascimento, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Severino, Pernambuco, 2 1/2 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Maximiano Pedro da Silva, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Hospital de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Maximiano Carlos Peixoto, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Expostos, attestado do Dr. C. Leito.

Dia 17

Antonio Domingos Codeceira, Pernambuco, 35 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Sá Pereira.

Constança Costa Vianna, Pernambuco, 32 annos, viuvo, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

João Estrella das Neves, Parahyba, 27 annos, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Idalina da Luz Menezes, Pernambuco, 25 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. T. de Carvalho.

Geraldo, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo feminido, Pernambuco, Boa-Visa, attestado do Dr. Leopoldo de Araujo.

Um feto do sexo masculino, Boa-Vista, attestado do Dr. L. de Araujo.

José dos Santos, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista, attestado do Baptista Fragos.

Maria Leonor, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Asylo de Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Manoel Correia Barros, Pernambuco, 23 annos, solteiro. Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

Apolinario José dos Prazeres, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

João José de Almeida, Pernambuco, 43 annos, solteiro, attestado do Dr. Sobrinho.

José Leandro da Silva, Alagoas, 65 annos, viuvo, Boa Vista, attestado do Dr. J. Marques.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Necroterio attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whocker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passadiço. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIBEIRÃO PRETO, Estado de S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1895.

«Illms. Srs. Scott & Bowne: Em minha clinica na cidade de Batataes e hoje em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, onde ultimamente resido, continuo a colher os mais beneficos resultados do seu preparado que me parece gozar de primasia sobre todos os congeneres. Tenho verificado os mais bellos resultados que se possa almejar da «Emulsão de Scott» nas molestias do apparelho respiratorio, na tuberculose com especialidade, melhorando consideravelmente a tosse, facilitando a expectoração, despertando o appetite e alimentando de modo lisongeiro os enfermos cujo estado geral causa pasmo após vinte a trinta dias de uso ininterrupto do tratamento. Nas debilidades geraes de qualquer origem, mesmo nas molestias do apparelho gastro-intestinal, o que não acontece com outros preparados da mesma ordem, tenho obtido resultados inauditos, sem repulsa de parte dos doentes, o que deve constituir para com a «Emulsão» motivo de gloria no concurso de consolo aos soffrimentos da humanidade.

Além de muitos outros casos em que a tenho empregado, são estes os em que tenho com o mais acurado espirito de observação estudado a acção de sua «Emulsão» que empreguei, emprego e continuarei a empregar pela certeza e confiança que deposito nos resultados seguros em casos em que—não ha tempo a perder.

Podem V. S. utilisar-se desta como entenderem.

De amigo, obrigado e Creado.— Dr. Eduardo José Guedes.»

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Creanças com convulsões

Rapidamente curam-se com a «Chymaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico, pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 24.

AS PURGAÇÕES
É O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida
GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS
O BLENOL, é um verdadeiro especifico das purgações, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que pode ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser composto de substancias que tem produzido os mais surprehendentes resultados, mas pelos curas que tem produzido, todas as inflammações mais antigas e de qualquer especie; furunculos ou cubitos, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta. É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos da bexiga, etc. etc.
DOENÇAS DAS SENHORAS
A leucorrhea (flores brancas), a Metrite (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigas, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS
INSTRUCÇÕES PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ ITALIANO
USO INTERNO · NO INTERNO · USO INTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» medio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e esanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24,—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—e quem não é sinceramente sincero, vive em metade de seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, 'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes.
Recife.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua [illegible] Rosario n. 24.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso da «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora.
Telephone n. 200

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Seixeira)
Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 hora.
Residencia a rua da Intendencia n. 27.
(Antiga do Atalho n. 3)

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas de [illegible] paralysias, reabrio seu consultorio á rua da Imperatriz, n. 53A, 1º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 1 0 na Residencia.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis, 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia. Em venda na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noute accudirá chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 55

Para tornar a dar o vigor ao corpo, a firmeza natural ás carnes e facilitar o desenvolvimento tão penoso da puberdade, o *Ferro Leras* está-se receitando todos os dias ás jovens anemicas e ás senhoras que soffrem em certas epochas periodicas.

A mistura *proposta por certos imitadores* e que consiste em accrescentar iodo ao xarope antiescorbutico, não póde, de maneira alguma, substituir o *Xarope de Rabano iodado de Grimault & C.* que contém o iodo vegetabilizado e faz desapparecer todos os inconvenientes da anemia.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude. [illegible] criança da mais tenra [illegible]

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte ronquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida).

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me, completamente, com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias

Vendas pelos preços do fabricante

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.
Firma reconhecida)

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações
Cuidado com as falsificações!

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

«Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia.— Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

—

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Cidadão Honorio do Prado

O abaixo assignado tem a satisfação de communicar-vos duas curas produzidas pelo preparado vosso *Alcatrão e Jatahy*. O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fazia perder o folego, martyrisando atrozmente minha tia, D. Rita de Cassia Balça, senhora de 68 annos de idade. Apenas tomou tres vidros.

O segundo caso de cura foi em minha esposa D. Philomena Pacheco de Carvalho que soffria de fortissima constipação, tosse violenta, escarros de sangue, tendo a laringe muito inflammada; está radicalmente curada, com dous vidros apenas do vosso milagroso xarope. Fiquei realmente convencido de que o vosso preparado é um prodigio; por isso, serei constante em aconselhal-o a todos os que padecerem tão terriveis enfermidades.

Vosso respeitador e obrigado,
A. J. de Carvalho.
Rua do Sebado n. 132.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*.

AOS RAPAZES — Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi [illegible] pelo uso ou abuso [illegible]

de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61.
(Defronte da padaria Japoneza).
Domingos Fernandes.

Conselho util

Aos infiéis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. [illegible] sardas e manchas cura fogagem (coreira brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Secretaria se cientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, [illegible] um delles valvulas, siphão [illegible]

Clausula [illegible]

As fabricas, [illegible]

terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e ourinas

Clausula 1.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Nomes Freguezias Rua N.	Importancia
Classe n. 3—Lojas de miudezas, ferragens e machinas de costuras	
Fernandes & C, Santo Antonio, Praça 17 n. 20	83$832
Mensa & C, Recife, Marquez de Olinda n. 52	166$657
Domingos Alves Guimarães, Bôa Vista, Imperatriz n. 65	166$607
Joaquim Pereira de Freitas, Bôa-Vista, Imperatriz n. 82	166$667
José Antonio de Souza, Bôa-Vista, Imperatriz 12	166$667
Accioly & C, Bôa-Vista, Imperatriz 9	249$999
Joaquim Gonçalves Cascão, Bôa-Vista, Imperatriz 76	249$999
Joaquim Francisco Gomes, Santo Antonio, Duque de Caxias 45	333$300
Brandão & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 47	333$300
L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda 53	666$666
B. Brack & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 10	666$666
A. B. Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54	999$995
Classe n. 16—Armazens de madeiras, serraria	
Mendonça Filho, Santo Antonio, Ivo Miquilino 17	210$432
Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento, Santo Antonio, Largo da Praceta 13 e 15	420$865
Silva Gomes & C, S. José, São João 46 e 48	631$612
Laurentino Pires de Carvalho, Santo Antonio, Largo da Praceta 11	631$612
Companhia de Productos Calcareos, Recife, Caes do Apollo 73	1.032$172
Barros & Cunha, Santo Antonio, V. Miquilino 39	420$865
Classe n. 32—Alfaiatarias	
Manoel da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 43	151$215
Saturnino Xisto, Santo Antonio, D. de Caxias 80	151$215
Manoel Pinto, S. José, Marcilio Dias 27	151$215
Bellarmino Juvencio de Sousa S. Antonio, Pateo do Carmo 6	151$215
Paulino da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 54	192$998
João Gomes da Silva, Bôa-Vista, Rosa e Silva 52	192$998
João Fernandes Campos, Santo Antonio, D. de Caxias 6	192$998
João Lobo, Recife, M. de Olinda 49	316$248
Silva Ferreira, Santo Antonio B. da Victoria 46	316$248
Paulo Julien, S. Antonio, B. da Victoria 50	728$748
Classe n. 11—Armação de maçames	
Beltrão & Costa, Recife, Corpo Santo 21	1.099$998
Classe n. 31—Lojas de cêra	
Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, S. Antonio, L. do Carmo 28	577$500
Alves Morgado & C, S. Antonio, Direita 77	247$500
Carlos & C, S. José, Pateo do Terço n. 4	577$500
Maria do Carmo Pereira Macêdo, Santo Antonio, Livramento, sem numero	165$000
Classe n. 35—Lojas de livros ou papeis	
J. W. Medeiros & C, Santo Antonio, 16 de Março 9	594$000
Frota & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 52	330$000
Hugo & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 79	288$750
de Souza Paz & Santo Antonio, M Novembro 81	500$724
Manoel José Affonso Regueira, Santo Antonio, Barão de Lucena 29	123$750
Classe n. 39—Padarias	
José Cavalcante de Albuquerque, Poço, Monteiro 4 A	63$624
Francisco Leoncio, Afogados, S. Miguel 19	63$621
João Baptista Afogados, Areias sem numero	63$624
Manoel dos Santos Barros, Bôa Vista, Visconde de Goyanna 57	63$624
Aquino & C, Graças, Campo Grande 3	95$436
Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João 2	954$836
Conrado da Silva Castro, S. José, Imperial sem numero	159$060
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Caxangá sem numero	159$060
Rodolpho Meyer, Santo Antonio, Florentina sem numero	190$872
A. Almeida & C, Santo Antonio M. Dias 24	254$956
Palmeira dos Santos & C, Bôa Vista, Luiz do Rego 40	318$120
Serafim Mendes Saboia, Graça, Entroncamento 213	349$932
Constantino Fresão do Nascimento, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 1 A	83$333

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. Contribuintes que de accordo com o § 5 do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 25 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 2.—Lojas de fazendas a retalho.	
Afogados	
Passos & Silveira, Largo da Paz n. 92	247$500
Santo Antonio	
João Martins & C., Visconde de Inhauma n. 20	288$750
de Inhauma n. 20	288$750
Manoel da Cunha Lobo, Barão da Victoria n. 44	589$875
João Alves de Araujo, Visconde de Inhauma n. 24	165$000
Saraiva de Lemos & C, Visconde de Inhauma n. 18	165$000
Marcolino Francisco de Assis, Visconde de Inhauma n. 2	90$780
Cardoso Soares, Visconde de Inhauma n. 58	90$780
Varzea	
José Carlos da Silva, rua do Sol n. 9	60$500
Boa-Vista	
Miguel de Figueiredo, Maciel Pinheiro n. 12	60$500
Classe n. 9—Armazem de assucar	
Recife	
Venancio da Silveira & C, Barão do Triumpho n.	510$750
Martins & Irmão, Barão de n. 62	775$500
Silva Curado, Barão do Triumpho n. 92	866$000
Classe n. 15—Armazens de drogas e pharmacia	
Poço da Panella	
João Marinho Gama, Caldeireiro n. 20	115$500
Santo Antonio	
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 259	123$750
Graça	
Silva & Sobrinho, Joaquim Nabuco	123$750
Recife	
Oliveira & Irmão, Bom Jesus n. 24	165$000
Santo Antonio	
Umbelino Alves & C, Largo do Rosario n. 38	165$000
Classe n. 20—Emprezas anonymas	
Boa-Vista	
Prado Pernambucano, Imperatriz n. 88	665$322
Santo Antonio	
H. do Campo Grande, Duque de Caxias n. 22	665$322
Recife	
Companhia M. de Phosphoros, Vigario Tenorio n. 19	1:995$669
Classe n. 26—Fabricas ou lojas de [illegible]tos e cigarros	
Boa Vista	
Almeida Costa, Imperatriz n. 47	82$500
Anna Rita Dias Campos, Imperatriz n. 78	82$500
A. Ferreira, rua da Imperatriz n. 6	1$110
Recife	
Alves da Silva & C, Bom Jesus n. 44	264$000
Santo Antonio	
Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26	221$000
Fabrica Minha Esperança, Largo do Rosario n. 21	264$000
Classe n. 50—Lojas de sellins e arreios	
Santo Antonio	
Viuva de José Joaquim de Barão da Victoria n. 25	4785[illegible]

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Wanderley & Bastos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.—Wanderley & Bastos sendo autores de Clementino Theodozio de Mello da quantia de seis contos setecentos e quarenta e seis mil e setenta réis, constante de duas letras de seu acceite, uma de quatro contos de réis vencida em 6 de Outubro de 1894 e outra de dois contos setecentos e quarenta e seis mil e setenta réis, vencida em 6 de Novembro de 1894 além dos juros nas mesmas estipulados, e querendo interromper a prescripção das mesmas requerem a V. S. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo a citação feita por edital visto achar-se o acceitante em jurisdicção incerta, cuja justificação será dada no dia e hora que V. S. designar.

Espera Receber Mercê. Recife, 5 de Outubro de 1899 — Vicente Gonçalves de Lima, Procurador.—Sellada (legalmente)

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho

D. e A.—Como requerem, em dia designado pelo escrivão

Recife, 5 de Outubro de 1899.—C. Nobre.

Distribuição

A' Walcacer.—Em 5 de Novembro de 1899.—C. Oliveira

E mais se não continha em dito despacho e distribuição, em virtude do qual despacho, vê-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 5 dias de Outubro de 1899, nesta cidade do Recife em meu cartorio veio Wanderley & Bastos por seu procurador solicitador Vicente Gonçalves de Lima e, por este me foi dito que reduzia a termo o protesto constante de uma petição retro que fica fazendo parte do presente termo que assigna com as duas testemunhas a tudo presentes.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o escrevi.

Vicente Gonçalves Lima,—Walfrido Pereira de Oliveira, Humberto Machado Dias.

E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado.

Depois do que tendo os supplicantes justificado o que allegaram na sua petição quanto a ausencia do supplicado, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente mandei subir os autos á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Provando-se pelos depoimentos das testemunhas de folhas que Clementino Theodosio de Mello se acha ausente em logar incerto e não sabido, hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas, e mando que se passe edital com o prazo de 30 dias.—Custas pelo justificante.

Recife, 3 de Outubro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife 13 de Outubro de 1899 —C. Nobre

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual e da sentença que fica transcripta o escrivão competente fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado Clementino Theodorico de Mello para que dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste compareça perante este juizo, requerendo e allegando tudo o que fôr á bem do seu direito e justiça, ficando assim intimado para todo conteúdo da petição, despachos, termo de protesto e sentença que ficam transcriptos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do supplicado será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 16 de Outubro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

COPIA—O Dr. Abdias de Oliveira, Juiz de Direito do Municipio de Nazareth em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de Manoel Barbosa Cavalcante me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito desse Municipio.—Manoel Barbosa Cavalcante, negociante estabelecido nesta Cidade a rua Maciel Pinheiro n. 44 com firma inscripta no registro do Commercio da Capital do Estado, documento n. 1, tendo feito accordo extrajudicial annexo com seus credores, representando estes numero superior a 3/4 da totalidade de seu passivo, conforme lhe é facultado pelo art. 120 do decreto n. 917 de 29 de Outubro de 1890, vem requerer a V. Exc. se digne homologal-o para os effeitos indicados no art. 128 do citado Decreto. Em observancia do disposto no art 121, junta o supplicante alem do alludido accordo extrajudicial devidamente assignado e com as respectivas firmas reconhecidas, a certidão negativa dos cartorios dos protestos deste municipio e a relação nominal dos seus credores com as especificações legaes, e requer, outrosim, que D. e A. a presente se publique editaes, annunciando o pedido e marcando o prazo legal para as reclamações, entregando-lhe uma copia dos mesmos editaes afim de mandar publical o pela imprensa da Capital.

Pede deferimento. E. R. Mercê. Nazareth, 4 de Outubro de 1899.— Manoel Barbosa Cavalcanti. (Estava collada uma estampilha de 200 réis inutilisada).

D. A.—Como requer. Nazareth, 7 de Outubro de 1899.—Abdias de Oliveira.

D. á João Vieira. Nazareth, 7 de Outubro de 1899.—O distribuidor M. Bernardo Filho.

E mais não se continha em dita petição aqui transcripta, em virtude da qual mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da Capital.

Cidade de Nazareth, 7 de Outubro de 1899.

Eu João Bezerra Vieira de Mello, escrivão escrevi.

Abdias de Oliveira.

(Estavão colladas duas estampilhas de 300 reis inutilisadas.

Cidade de Nazareth, 7 de Outubro de 1899.

Eu João B Vieira de Mello. escrivão o escrevi.

Edital

O Dr. Manoel Caldas Barretto Netto. Substituto Parcial da Fazenda do Estado e Municipal em virtude da lei.

Faz saber que no dia 25 de Outubro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais dér em praça publica d'este Juizo, depois da respectiva audiencia a casa de pedra e cal n. 6 D no largo de Santo Amaro freguezia da Boa Vista com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, quintal em aberto por 355$000. Pertence a Anna Barroso do Nascimento.

A casa n. 1 de taipa na ilha, freguezia da Varzea, 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros por 200$000. Pertence a Francisco de Paula Correia de Araujo.

A casa n. 20 B, á rua do Quiabo em Afogados, parte de taipa e parte de pedra e cal com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra mede 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros, 70 centimetros, quintal em aberto por 360$000. Pertence a Antonio Ferreira da Silva.

A casa n. 6 A, Becco do Quiabo, freguezia do Poço, de taipa porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra com puchada ao lado que serve de sala de jantar, 1 porta, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 60 centimetros, quintal por 900$000. Pertence a Joaquim Francisco de Barros, outr'ora Joaquim dos Santos.

A casa n. 13 de pedra e cal no Giquiá a Jaboatão, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros por 540$000.

A casa n. 6 A, ao largo de Santo Amaro, freguezia da Boa Vista, 2 portas de frente, 1 dita no oitão e 2 salas, 1 quarto cosinha fóra, quintal cercado com junco mede de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros por 720$000. Pertence a Bellarmina Maria do Nascimento, outr'ora a Damião Lopes Pereira Guimarães

A casa n. 302 á rua Imperial de pedra e cal, 1 porta de frente, 1 quarto cosinha interna, mede de frente 3 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, quintal cercado por 200$000. Pertence a Amaro Antonio de Farias.

As 3 meias'aguas á rua das Pernambucanas sob n. 31, todas de pedra e cal com as accommodações seguintes: porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, medem de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 3 metros e 80 centimetros por 100$000. cada uma.

A casa n. 3 a rua da Attração freguesia da Boa Vista com porta e janella de frente, 2 salas, dous quartos, cosinha externa, quintal murado, e parte cercado, cacimba, biqueira mede de frente 4 metros e 70 centimetros de fundo, 8 metros e 80 centimetros por 540:000. Pertence a Duque Antonio de Miranda.

O Sobrado de 3 andares n. 33 á rua Marquez do Herval freguesia de Santo Antonio com 3 portas de frente no pavimento terreo inclusive a da Escada em grande salão, um quarto ao quintal com pequeno salão, banheiro e apparelho. O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 6 quartos, cosinha externa e uma sala de copa. O segundo andar tem tres janellas de frente, duas salas 6 quartos, cosinha externa e uma sala de copa. O Terceiro andar tem tres janellas de frente, duas salas 4 quartos uma saleta com banheiro mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 20 metros e 40 centimetros por 16:200$000. Pertence a Delphino da Silva Duarte em virtude de execução que lhe move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou este o presente que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 14 de Outubro de 1899.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.:

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 17 do corrente mez depois da audiencia deste Juizo, será apregoada a venda do seguinte predio:

Uma casa terrea sob numero 14, á rua da Soledade, freguezia da Boa Vista, tendo uma porta e uma janella na frente, duas salas, dous quartos internos, cosinha externa, saleta, quintal murado, um pequeno quarto para banho e um dito para apparelho, mede de frente quatro metros e quarenta centimetros e de fundo onze metros e oitenta e cinco centimetros, foi avaliada por cinco contos de reis (5.000$).

A referida venda foi requerida pela inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Amaro Emiliano da Costa Soares a quem a mesma pertencia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de Outubro de 1899.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Declaração

Por não ter havido audiencia no dia 17 do corrente, a praça de que trata o edital supra declarado, terá lugar no dia 21 do andante, ás 11 da manhã. finda a audiencia do Dr. Juiz de Direito dos Orphãos nesse dia.

O escrivão de Orphãos
Manoel S. de Barros Falcão.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25

Interrogatorio

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José do Egypto, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, ausente em logar não sabido, que, no dia 16 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver, sob pena de se proseguir a sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OI, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Fevereiro do corrente anno, fica marcado o prazo de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, a porta do referido armazem, por conta e risco do dono, a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe,
José Joaquim Alves de Albuquerque.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Outubro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 d/s por 1$000 do banco, hontem.

Idem sobre Pariz a vista 1$390 o franco do Banco.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram sem taxa adoptando depois a cobrança a 7 1/16 baixando a 7 1/32 fechando a 7 d. sobre Londres a 90 d/v.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio, os bancos abriram com a taxa de 7 a 7/32 sem tomadores

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		9$500 a 10$000
Crystalisado	"	$ a 8$000
Brancos, por 15	"	10$200 a 10$500
Somenos	"	6$500 a 7$000
Mascavado	"	$ a 5$500
Brutos secco	"	3$800 a 4$000
Bruto mellado	"	3$400 a 3$600
Retames	"	$ a 3$000

Aguardente cota-se de 1$600 a 1$700 a canada conforme o grão, nominal.

Alcool de 38 graos 3$100 a canada, nominal.

Alcool de 40 grãos a 3$300 a canada, nominal.

Mel por pipa 55$000.

Milho a 115 réis o kilo.

Farinha de mandioca a 9$500.

ALGODÃO

Foi vendido a 15$000 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$000 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal,	1$620
Espichados do norte . . .	1$620
Salgados seccos do E. Santo	1$620
Espichados do E. Santo . .	1$560
Refugos	1$560
Verdes nominal	1$880

MEL

Cota-se a pipa, vasca . . . 130$000

ALCOOL

O mercado sem existencia.

AGUARDENTE

Por pipa nominal . . .	a 100$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 17[illegible]
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 370$000
[illegible] a o meio nominal de [illegible]ugos 50$000 e cordeirinho	7$000 a [illegible]
[illegible]ão mulati[illegible], secco com 60 kilos	a 13$700

Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de. . . .	61$000 a 75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	45$000 a 75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000 a 25$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 16 DE OUTUBRO DE 1899

F. de Magalhães.—3 caixas com papel e chapas photographicas.

Ferreira Rodrigues & C.—35 caixas com legumes e leite em conserva.

Pereira Faria & C.—11 caixas com queijos.

Mendonça Primo & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

M. J. Campos.—4 caixas com lunchina.

Bernet & C.—1 caixa com tecidos de linho.

J. D. Moreira & C.—2 caixas com obras de vidro.

E. Goethschel.—1 caixa com relogios.

Menezes & Irmãos.—2 caixas com chá da India.

Lemos & C.—2 caixas com manteiga de vacca, 50 caixas com chá da India, 11 caixas com queijos e 50 caixas com batatas.

Martins & Rodrigues.—1 caixa com cobertores de algodão.

J. W. de Medeiros & C.—1 caixa com papel de seda.

Paiva Ferreira & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

T. M. Hood.—18 caixas com linhas de algodão.

Lopes Alheiro & C.—70 barris com manteiga de vacca.

Albino Silva & C.—8 caixas com espoletas.

Menta & C.—1 caixa com meias de algodão.

Andrade Maia & C.—1 caixa com obras de cobre.

Freire & Teixeira.—1 caixa com cabos e armações para chapéos de sol.

Octavio Bandeira.—1 caixa com bonecas.

Machado & Pereira.—1 caixa com tecidos de algodão.

Alvares de Carvalho & C.—39 volumes com folhas de zinco e arames de ferro.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com couros tintos.

Henry Forster & C.—2.000 barricas com farinha de trigo.

Antonio Joaquim G. Fraga.—30 caixas com batatas.

Francisco Dias Fernandes.—127 volumes com batatas, graxa, velas, licor, farinha lactea e leite em conserva.

Pereira de Azevedo & Irmão.—2 caixas com espoletas, pentes e cadarços de borracha.

Raphael Dias & C.—1 caixa com corôas para tumulos.

Francisco D. da Costa.—1 caixa com medicamentos.

G. de Mattos Irmãos & C.—3 fardos com tecidos de linho.

Importação

Rio de Janeiro, vapor nacional BRAZIL, entrado em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Agua mineral 2 caixas a C. Barza.

Bonet 2 caixas a ordem.

Brabante 2 caixas a Pereira de Faria & C.

Calçados 25 caixas a diversos.

Chumbo 279 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Doces 5 caixas a Fernandes Uchôa.

Fumo 78 volumes a diversos.

Gravatas 1 caixa a Paulino Caldas & C.

Impressos e livros 2 caixas a Laemmert & C, 2 a J. W. de Medeiros.

Medicamentos 6 volumes a Guimarães Braga & C.

Moveis 4 volumes a Gastão C. Cavendiske.

Tecidos 85 volumes a diversos.

Tintas 1 barrica a Nunes Fonseca & C.

Vapor allemão ITAPARICA, entrado em 14 do corrente e consignado a Bertelman & C.:

Alcatrão 80 barricas a Companhia de Serviços Maritimos.

Alvaiade 50 barricas a A. Silva & C.

Batatas 300 caixas a L. Barbosa & C.

Chapéos 3 caixas a A. Fernandes & C.

Cimento 150 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.

Canella 1 caixa a E. M. de Barros.

Chá 14 volumes a Amorim Fernandes & C, 9 a Loureiro Barbosa & C.

Drogas 79 caixas a G. Braga.

Ferragens 8 caixas a Miranda & Souza, 87 a A. P. da Silva & C, 33 a A. Silva & C, 3 a A. da Silva, 2 a V. Castro & C, 6 a Gomes Vianna & C, 22 a C. de Souza & C.

Leite condensado 25 caixas a João Fernandes de Almeida.

Louças e vidros 12 volumes a M. Joaquim Pereira.

Mercadorias 44 volumes á ordem, 1 a Azevedo & C, 1 a Guerra Fernando & C, 2 a Preslle & C, 1 a J. Haarkens, 1 a N. Fonseca & C, 1 a T. Just, 1 a R. M. Costa & C, 5 a C. Irmãos, 1 a Joaquim F. Gomes, 1 a E. Brack & C, 1 a Pedro Antunes & C, 1 a A. F. Areias, 1 a R. C. do Rego, 1 a A. D. Lima & C, 1 a Joaquim Gonçalves de Albuquerque, 3 a João W. de Medeiros, 1 a José Pereira, 2 a Leite Bastos & C, 2 a Krause & C, 10 a Parente Vianna & C, 2 a Silveira Pinto & C, 1 a Max Drechsler, a 1 a Silva Antunes & Lopes, 8 a E. Kauffman, 6 a G. Vianna, 2 a C. Campos & C, 2 a Alheiro Irmãos, 3 a P. A. & Irmãos, 2 a I. R. Monteiro, 1 a J. Doerdelein & C, 31 a A. P. da Silva & C, 3 a Braga & Castro, 1 a M. Coitaço & C, 3 a F. Lauria & C, 4 a Oliveira Bastos & C, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 2 a João Dias Moreira, 5 a L. A. Salazar Junior, 6 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 3 a Carvalho & C, 11 a viuva de J. A. Veiga, 1 a B. Costa & C, 1 a B. Costa & C, 1 a B. Lima & C.

Materiaes 7 volumes a Pernambuco Powder Factory.

Papel 11 fardos ao «Commercio de Pernambuco», 27 a J. C. A. Mello, 13 a M. Joaquim de Miranda, 70 a ordem, 21 a Azevedo & C, 4 a C. B. dos Tantos.

Piano e outros artigos 4 caixas a Preslle & C,

Parafina 31 caixas a C. Fernandes.

Pimenta 20 saccos a Ferreira Rodrigues & C, 25 a João Fernandes de Almeida, 5 a E. Martins de Barros, 50 a Loureiro Barbosa & C.

Papelão 8 fardos a A. Fernandes & C.

Potassa 35 tambores á ordem.

Queijos 10 caixas e 1 fardo a G. de Araujo [illegible]hos.

Tecidos 3 caixas a Mello Dietheim & C, 1 a Domingos Coelho & Soares, 2 a F. Silva & C, 7 a Silveira & C, 6 a Gonçalves Cunha & C, 11 a A. dos Santos, 11 a A. de Britto & C, 4 a A. Maia & C, 3 a ordem, 1 a J. Luiz Teixeira, 2 a Barbosa & Santos, 2 a F. de Azevedo & C, 3 a Muller & C, 4 a Machado & Perreira, 2 a V. Matheus & C, 11 a Bernet & C, 4 a Narciso Maia & C, 4 a R. Carvalho & C, 10 a Rodrigues Lima & C, 8 a Joaquim Gonçalves 6 a B. Maia & C, 5 a A. Campos & Irmãos.

Exportação

DIA 16 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Brazil, para o Maranhão:

Amorim Silva & C., 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.

Para Manáos:

F. A. Cardoso & C., 20 caixas com 160 litros de cognac, 20 caixas com 240 litros de genebra, 20 caixas com 240 litros de wermouth e 20 caixas com 160 litros de aguardente.

— No hiate Victoria, para a Villa de Touros:

João Ignacio, 6 saccos com 360 kilos de café.

Para Mossoró:

Santos Araujo & C., 100 caixas com 2300 kilos de sabão.

F. A. Cardoso & C., 24 ancoras com 240 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça Martha, para a Parahyba:

Chas D. Clunie, 4 barricas com 240 litros de agua gazoza.

Fabrica de Estopa, 30 volumes com 3000 saccos de estopa.

Amorim Fernandes & C., 50 caixas com 300 kilos de velas.

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 660 kilos de sabão e 2 caixas com 40 kilos de velas.

Antonio Cruz & C., 23 barris com 1216 litros de vinho de fructas.

Amorim Fernandes & C., 3 caixas com 240 kilos de biscoutos, 6 caixas com 42 kilos de massas alimenticias e 1 caixa com 40 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça Constança, para Maceió:

João R. Lima, 1 caixa com 12 litros de aguardente e 1/2 barrica com 60 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Anna Maria, para o Pilar:

M. M. Nova, 20 fardos com 1300 kilos de xarque.

— Na barcaça Flôr do Jardim, para a Parahyba:

Ferreira Rodrigues & C., 10 caixas com 50 kilos de velas.

— Na barcaça Mercurio, para a Parahyba:

7 caixas com 70 kilos de massas alimenticias, 1 sacco com 60 kilos de café, 1 caixa 40 kilos de massa de tomate e 20 ancoras com 860 litros de vinagre.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 2 á 18	926:646$173
Idem do dia 19	89:602$564
	1.016:248$[illegible]

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Outubro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Caoral.
O chefe de secção,
Manoel Z. [illegible]

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 2 a 18	255:928$202
Idem do dia 19, saldo	
Diversos impostos	16:052$704
Exportação	12:068$535
	284:049$441

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 2 a 18	53:939$658
Idem do dia 19	$
	53:939$658

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

25 bois, pesando 2.336 kilos.	
290 kilos de peixe a 100 rs.	29$000
15 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	4$500
55 meias columnas a 600 réis	33$000
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
52 cargas com fructas a 600 réis	31$200
117 cargas com farinha, milho e feijão a $500	58$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
116 lugares a $500	58$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
49 compartimentos com verdura a 600 rs.	29$400
80 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	80$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
31 talhos de frente a 3$500	108$500
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	728$500
Rendimento do dia 1 a 17	11:517$800
Total	12:246$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$000 o kilo.

Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.

Carneiro de 1$400 a 1$500 o kilo.

Farinha de $900 a 1$000 a cuia.

Milho de $500 a $600 a cuia.

Feijão de 1$400 a 1$600 a cuia.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela [illegible]

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 73 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Porto-Alegre e escala—13 dias, vapor nacional "Itatiba," de 553 toneladas commandante W. Allman, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Manchester e escala—33 dias, vapor inglez "Maskeline", de 1676 toneladas, commandante H. Russell, equipagem 31, carga varios generos; a Blackburn & C.

Valparaizo e escala—19 dias, vapor inglez "Iberia," de 2932 toneladas, commandante R Fletcher, equipagem 106, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Bahia Blanca—14 dias, vapor "Ramazere", de 1807 toneladas, commandante H. Hewlett, equipagem 31, carga varios generos; a Lopes Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Sidney—Lugar inglez "Peggy, commandante J. Jackman; em lastro.

Fernando de Noronha e Mossoró—Vapor nacional "Jaboatão," commandante A. Monteiro; carga varios generos.

Natal—Lugar inglez "Amanda," commandante J. Hogan; em lastro.

Liverpool e escala—Vapor inglez "Iberia," commandante R. Fletcher; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco "Maria Thereza," commandante S. Jucovitch; carga varios generos.

Antuerpia—Vapor inglez "Ramazan," commandante H. Hewlett; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Capri," commandante C. Rambusch; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Schoenburg, da Europa, a 20.
Hevilius, de New-York, a 20.
Olinda, do norte, a 21.
Satellite, do sul, a 22.
Danube, do sul, a 22.
Medoc, do sul, a 23.
Magdalena da Europa, a 26.
Chili, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Rio e Santos Schoenburg, a 20, as 4 horas.
Buenos-Ayres e escala, Magdalena, a 26, as 12 horas.
Southampton e escala Danube, a 22, ás 4 horas.
Bahia e Rio Hevilius, a 20, as 12 horas.
Bordeaux e esc. Medoc, a 23, as 12 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 29, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-PORT:
Barca norueguense Crown.
DE MEMEL:
Barca norueguense Solafid.
DE CARDIFF:
Barca norueguense Conde.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Cruzador nacional Tupy, [illegible]
Barca norueguense [illegible], carvão.
Barca ingleza Emydyce, carvão.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes casamentos baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 9:556$914.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Meirim, na estrada de Goyanna á Itambé 7:396$817.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urusé 2.° e Pae João 14:183$094.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivo.

Recife, 9 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér pura quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.° de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE EM 7 DE OUTUBRO DE 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se sem multa o imposto sobre revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.° cap.° C.°, tit. 5.° da lei n. 4 do codigo de posturas.

O director interino,
José Vicente Ferreira da Cunha Vasconcellos

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bononio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhãem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostilla em seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado
Edital n. 33

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria, 17 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros.

Imposto a que se refere o Edital supra

Classe n. 25—Distillação e restillação de alcool

Nomes	Freguezias	Ruas N.	Quotas
Emilio Beltrão, Bôa-Vista, Largo dos Coelhos 13			4:333$333
G. Paille, S. José, Viveiro do Muniz, sem numero			3:000$000
G. Paille, S. José, Viveiro do Muniz, sem numero			2:666$667
Pinto Ferreira, Afogados Estação 1			2:000$000

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Velles nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Cabocó em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo femenino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs contribuintes que de accordo com o § 5° do art. 9° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.

Manoel Machado.

CLASSE N. 19—Lojas de vender bilhetes de Loteria— Fernandes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 61 — 134$510
José Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47 — 134$510

J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12 — 134$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero — 134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26 — 134$ 5
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13 — 134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 48 — 134$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A — 1:210$585
Borghsi & C., Santo Antonio, Imperador n. 61 — 1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Meilheiro, Santo Antonio, Cabugé n. 2 B — 1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio. Cabugá n. 12 — 1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5 — 1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1 — 1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24 — 1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16 — 1.210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55 — 1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59 — 1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero — 1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56 — 1:210$558
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47 — 1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23 — 1:339$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D — 134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B — 134$509
Polydoro Burlamaque, Santo Antonio travessa da Matriz n. 23 — 134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 23 — 134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2 — 134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117 — 134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44 — 134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B — 134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10 — 134$509

CLASSE N. 21—enchimento de alcool de aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana ns. 8 e 10 — 1:320$000

CLASSE N. 23.—FABRICA DE SABÃO
Antonio Miranda C. Branco, S. José, rua 89 n. 366 — 528$000

CLASSE N. 31.—LOJAS DE CALÇADOS
Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11 — 438$957
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 59 — 665$472

CLASSE N. 40 —REFINARIA
Joaquim Simão dos Santos Garibalde, S. José, rua 89 n. 251 — 169$689

CLASSE N. 43
Balbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7 — 387$697
Henrique das Neves & C., Recife, Cruz n. 60 — 387$697
Euzebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17 — 111$111
Domingos Rufino do Nascimento, Recife, Guia n. 49 — 177$620
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14 — 112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 24 — 112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16 — 179$623
João de Deus, Recife, Pilar n. 2 — 111$111
Ernesto de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 29 — 167$706

Amelia Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68 — 274$758
Georgina da Conceição, Santo [illegible]nio, praça Barão de Lucena n. 11 — 223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16 — 223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8 — 223$047
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1 — 223$047
Cunha Lins & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 13 — 223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Bella n. 7 — 179$629
Generosa Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 34 — 179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56 — 111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89 — 111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6 — 111$111
Zeferino da Silva Marta, S. José patec do Terço n. 42 — 111$111
F. Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 1 — 111$111
Luiz Luzieiras, Bôa-Vista, idem n. 77 — 174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17 — 111$111

CLASSE N. 48—Despachantes

Antonio Cesario Moreira Dias — 66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque — 66$000
Francisco Marcelino do Amaral — 66$000
Justino Casado Lima — 66$000
José Lucas Ferreira — 66$000
José Joaquim da Silva Guimarães — 66$000
Manoel Alves Guerra — 66$000
Demetrio Cardoso de Mello — 66$000
Eugenio Fernandes dos Santos — 66$000
Eugenio Castro Monteiro — 66$000
Henrique Magalhães da Silva — 66$000
José Elpidio Ferreira — 66$000
Joaquim Augusto Casado Lima — 66$000
Manoel Gonçalves Pires — 66$000
Augusto Ferreira de Carvalho — 66$000
Henrique de Castro Guimarães — 94$875
Marcolino Lopes Catão — 94$875
José dos Santos da Costa Moreira — 94$875
Cimerio de Torres Bandeira — 94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira — 107$250
Amaro de Medeiros — 107$250
Eduardo Coelho de Lemos — 107$250
José dos Santos Tavares — 107$250
Marcos José da Silva — 107$250
Pedro de Alcantara Silveira — 107$250
Pedro J. da Silva Guimarães — 107$250
Sebastião Antonio do Rego Barros — 107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro — 107$250
Euclides Celso da Silva — 107$250
Manoel Mascarenhas — 107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho — 107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque — 115$500
João da Silva Neves Monte — 115$500
Chistovão Uchôa — 115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho — 115$500
Julio Cesar Ottoni — 115$500
Bento do Rego Barros Temporal — 115$500
José Maria B. Vieira da Silva — 115$500
José Rodopiano dos Santos — 115$500
Juvino C. [illegible] Pessôa — 115$500
Manoel Hygino C. Couto — 123$750
Ramiro Antonio Costa — 123$750
Thomaz Lins Caldas — 123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho — 144$860
Claudino Dubeaux — 144$860
Esedino Sette — 144$860
Manoel José dos Santos — 144$860

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital n. 31

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bôcca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 1° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria, 1° de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 28—Lojas de joias ou relogios

Nomes Freguezias Ruas Ns. Importancia
André Dutra, Santo Antonio, Barão da Victoria 50 — 615$950
David Gomes Ribeiro, Santo Antonio, Cabugá 14 — 1.028$710
Agostinho & Irmão, Santo Antonio, Cabugá — 1.028$710
Barros & Irmão, Santo Antonio, Rosario 24 — 2.576$550
J. F. Castro Araujo & C, Santo Antonio Bôa Vista 2 — 3.092$510
Conceiro Irmãos, Santo Antonio, Cabugá 9 — 4.640$369
Krause Sobrinhos, Santo Antonio, Cabugá 8 e 10 — 4.640$360
Eugene Goetschel & C, Santo Antonio, Cabugá 5 — 4.640$360
Krause & C. Santo Antonio, 1.° de Março 6 — 7.736$480

Classe n. 12—Armazem de recolher
Affonso Ferreira Balthar & C, Recife, Amorim 2 e 6 — 3.775$000
Trapiche Livramento, Recife, Largo da Assembléa, 7 a 13 — 3.775$000
Antonio Muniz Machado, Recife, Corpo Santo, 12 e 14 — 3.775$000
Leocadio Lima, Recife, Companhia Pernambucana 2 A — 2.725$000
José Antonio de Mattos, Recife, Commercio 17 — 2.100$000
Santos Lima & C, Recife, Companhia 24 — 850$000
Ilha do Nogueira — 950$000
Fonseca Irmãos & C, Recife, Barão do Triumpho 14 e 16 — 525$000
J. A. Couto Vianna, Recife, Companhia Pernambuca, 10 e 12 — 900$000
Manoel Silverio F. Bastos, Recife Caes do Apollo 19 — 625$000

Edital
Instituto Benjamin Constant

De ordem do Dr. Director do Instituto Benjamin Constant e de conformidade com o art. 1.° das Instrucções, que baixaram com o Decreto n. 2173 de 21 de Novembro de 1895, declara-se aberta nesta Secretaria, a contar do dia 16 a 30 do corrente mez a inscripção para os candidatos extranhos ao estabelecimento, que pretendam fazer exames de preparatorios.

São condições para a inscripção:

1.° apresentarem os candidatos ao Director do estabelecimento os seus requerimentos, acompanhados do attestado de identidade de pessoa, passado por seu pai, ou tutor, ou pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerentes;

2.° pagar por cada materia a quantia de cinco mil e quinhentos reis (5$500 reis) em estampilhas federaes;

3.° juntar a sua petição certificado de exame, feito antes de 16 de Dezembro de 1897, conforme dispõe a Lei n. 190 da mesma data, art. 2.° § 4°.

Bastará que [illegible] sobre identidade o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

São convidados a fazer exame igualmente de portuguez, os [illegible] para esta materia em 1897, o [illegible] prova escripta, não poderão, por [illegible] circumstancia, completar o seu [illegible] conforme determina o Exm. Ministro [illegible] de [illegible] de Novembro e 11 de Dezembro de 1898.

Encerrada a inscripção, ninguem mais será ella admittido, sob qualquer pretexto que seja.

Declara-se ainda que em virtude da Circular do mesmo Exm. Sr. Ministro do Interior, sob n. 1200 de 30 de Agosto do corrente anno, é só sendo exigido o exame de madureza para a matricula nos cursos superiores, não é applicavel aos candidatos á profissões de agrimensor, dentista, etc. a disposição da lei n. 560 de 31 de Dezembro do anno findo que permite o exames parcellados a quem tiver exame de uma materia pelo menos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant em 14 de Outubro de 1899.

O Secretario
Vitalino Cordeiro Lins

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 7 de Outubro de 1899.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de um conto de réis, emittidas em favor da Usina Bamburral sob ns. 54, 89, 235, 27 e 125 a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 9 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas; scientes de que desse dia em diante não vencerão mais juros as mencionadas apolices.

Pelo chefe
O 1.° official
Sebastião Araujo d'Albuquerque.

Edital n. 32

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis, improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Recebedoria do Estado, 16 de Outubro de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 29.—Lojas de [illegible] ou armarinho
. Samarco [illegible] freguezia de Santo Antonio, [illegible] dencia os 19 e 21 — [illegible]$000
Manoel Ignacio da Costa, idem idem n. 17 — [illegible]$000
José Luiz Ferreira, idem, rua Barão da Victoria n. 16 — 850$000
[illegible] Magalhães & Silva, freguezia de Bôa Vista, rua Rosa e Silva n. 49 — 400$000
Bruno da Silva Carvalho & C., freguezia de Santo Antonio, praça da Independencia n 31 — 400$000
Francisco Antonio Borô, idem, idem ns. 23 e 25 — 350$000
José Antonio de Barros Guimarães, idem, idem ns. 7 e 9 — 450$000
F. [illegible] Baptista, idem idem ns. 2 e 5 — 450$000
Tavares [illegible], idem, rua Duque de Caxias n. 87 — 400$000
Antonio [illegible], idem, rua 1.° de Março n. 19 — 500$000
Viuva de Manoel [illegible] Marques, idem, rua Barão da Victoria n. 42 — 800$000
Manoel da Silva Carvalho, idem idem n. 13 — 750$000
[illegible] Oliveira & C., idem, rua 1.° de Março n. 14 — [illegible]$000
[illegible], idem, rua Barão da Victoria n. 8 — 1:[illegible]$000
J. Samp[illegible], idem, rua Duque de Caxias n. 54 — 1:5[illegible]$000
[illegible] & C., [illegible] rua do Cabugá n. [illegible] — 1:550$000
[illegible] — 1:550$000

MUTILADO

Conselho para contracto de fornecimento de generos aos corpos des guarnição.

De ordem do Sr. General commandante do 2.º districto militar faço publico para conhecimento dos interessados que ao dia 20 do corrente serão recebidos neste quartel-general propostas para fornecimentos de generos, forragens e forragens abaixo especificados, aos corpos desta guarnição, de conformidade com o Regulamento approvado por decreto de 9 de Janeiro de 1890 e decreto de 6 de Junho de 1898, a saber:

Assucar branco refinado	kilo
Dito dito não refinado	»
Dito mascavinho	»
Arroz nacional	»
Azeite doce	litro
Batata ingleza	kilo
Batata portugueza	»
Café em grão	»
Carne verde	»
Carne secca do Rio-Grande ou do Rio da Prata	»
Carne fresca de porco	»
Feijão preto	litro
Dito mulatinho	»
Farinha de mandioca	»
Goiabada	kilo
Marmelada	»
Laranjas	duas
Bananas	»
Lenha em acha de tres kilos o peso	uma
Manteiga ingleza	kilo
Massa para sôpa	kilo
Pão	»
Peixe secco ou salgado	»
Bacalhão	»
Queijo de minas	»
Dito do reino	»
Sal	litro
Toucinho de minas	kilo
Dito da terra	»
Dito de Lisbôa	»
Vinagre	litro
Vinho Figueira	»
Verduras e temperos	kilo
Aguardente nacional	litro
Alfafa	»
Farello	»
Milho moido	»
Capim em feixes de 3 kilogrammas	Feixes
Tijollo para limpar faca	Um
Sabão	kilo
Ferradura	Uma
Cravos	Duzia
Kerosene	litro

Os concurrentes trarão amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda e raspadura, e em dupla via, sendo uma sellada.

Na ausencia do proponente ou do seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se para base a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-hão tambem as multas impostas pelo Conselho por infracção de clausulas dos contractos.

A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento dos viveres para o primeiro mez.

As propostas mencionarão os artigos na mesma ordem em que são annunciados e com o preço das unidades indicadas no presente edital.

Os proponentes deverão declarar nas sobre-capas de suas propostas quaes os generos que se propõem a fornecer e os que não tomarem na proposta, declarando mais qual a firma da casa.

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Aos contractantes é imposta a obrigação da venda dos generos contractados pelos preços dos contractos aos officiaes da guarnição.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo:

1.º Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de 2 mezes seguintes.

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulo de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quartel-general do commando do 2.º districto militar no Recife, 9 de Outubro de 1899.

Candido Borges Castello Branco Ferreira, encarregado do material servindo de secretario do Conselho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 30

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que foram collectados pela forma constante da relação abaixo para o pagamento do imposto de 500 rs. por metro corrente sobre terrenos baldios quer murados quer não, situados nas freguezias urbanas e 100 rs. por metros corrente daquelles que estiverem situados nas freguezias suburbanas e relativo ao exercicio de 1899 a 1900.

Outrosim fica marcado o prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente edital para recolherem a bocca do cofre o imposto acima declarado, findo cujo prazo passará esta Repartição a fazer a cobrança com as multas de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria, 7 de Outubro de 1899.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

—

Relação dos terrenos baldios, sujeitos ao imposto de 500 por metro corrente relativo ao exercicio de 1899 a 1900.

Freguezias—Ruas—Ns—Nomes Metros—Importancia

Recife	
Brum n. 26, Commendador Albino José Silva, 29m,30	14$650
Tiradentes n. 17, Commendador José Maria de Andrade, 15m,15	7$575
Santo Antonio	
Paz n. 15, O mesmo, 19,60	9$800
Paz n. 3, Convento do Carmo, 13m,60	5$800
M. do Herval n. 84, Maria Gomes de Mattos 23m,35	11$675
S. José	
Marquez do Herval n. 84, Mario Gomes de Mattos, ... 23m,35	11$675
Marquez do Herval n. 180, O mesmo, 14m,00	7$000
C. Suassuna n. 183, Lopes Magalhães. 14,m00	7$000
Aterrim n. 21, Evariste,... 11m,50	5$750
P. Patria n. 2, Antonio Pereira B[illegible]	18$125
Travessa do F. Camarão n. 23 Laurentino de Carvalho,... 18m,90	9$[illegible]
[illegible] Felippe C[illegible]	
[illegible]	11$15
[illegible]	
Oitenta e Nove n. 89, O mesmo, 13m,50	6$75[illegible]
Oitenta e Nove n. 90, Maria do Rosario 7m,50	3$750
Oitenta e Nove n. 299, Basilio José da Hora e outros.. ... 9m,300	46$500
Oitenta e Nove n. 310 Sá Leitão, 31m,00	15$500
Travessa da rua Oitenta e Nove, Moreira, 7m,90	3$950
Oitenta e Nove n. 258. José Pereira de Amares 22,20	11$100
Oitenta e Nove n. 24. Joaquim Garibalde, 24m,70	12$350
Oitenta e Nove n. 169, Herdeiros do Visconde Livramento 39m,00	19$500
Oitenta e Nove n. 128, José Augusto, 20m,50	10$250
Oitenta e Nove n. 237, Viuva Fernandes Prime, 14,30	7$150
Oitenta e Nove n. 202, A Dr. Rego Barros e outros,..... 39m,50	19$750
Oitenta e Nove ns 61 e 61 B, Antonio Muniz 71,20	35$600
Travessa do Retiro, Dr. Manoel Trindade Vieira, 16,00	8$000
Boa-Vista	
C. B. Vista, Francisco Barreto Lemenha Lins, 4m,900	24$500
Principe, Dr. José Antonio Pinho Borges. 49m,00	24$500
Fernando Vieira n. 2, Ernesto Amorim, 14m,20	7$100
B. S. Borja. Joaquim Alves da Silva, 17m,15	8$575
Intendencia n. 19 A, Henrique da Silva Moreira, 4m,95	2$475
Travessa do Giriquity, F. Pessoa, 24m,80	12$400
Intendencia Francisco Avelino de Mendonça, 18m,43	9$215
C. B. Vista, Ernesto Amorim 8m,40	4$700
C. B. Vista Commendador Manoel José Silva Guimarães 19m,50	9$750
R. T. Paysandú, Dr. Augusto Coelho Leite. 101m,65	50$825
T. Paysandú, Joaquim Roberto 12m,80	6$400
Travessa Paysandú, Tenente Lemos, 27m,10	13$550
R. T. Jasmin, Trajano da Costa Mello. 19m,47	9$753
Manoel Monteiro n. 10, Antonio Rodrigues, 13m,00	6$500
Sebastião Lopes, F. Pessoa, 57m,90	28$950
Principe, Manoel Maria Tavares da Silva, 116m,00	58$000
Principe, Manoel Maria Tavares da Silva, 125m.15	62$575
Baixa Verde n 7, Carpinteiro Peres, 13m,95	6$97
Visconde de Goyanna, Empreza do Derby, 141m,50	70$750
Amisade n. 4, Joaquim das Chagas. 11m,40	5$70[illegible]
Amisade n. 6. Manoel Marques da Silva, 10m,90	5$450
M. da Graça n. 7, José Jacintho. 8m,90	4$450
S. José do Manguinho, Graça, Agostinho José da Costa, 133m,00	66$500
F. Vieira C. B. Vista, Ernesto Amorim, 143m,40	51$700
C. B. Vista, Adelpho Cordeiro, 41m,00	20$500
Progresso n. 14, Maria Alves Monteiro. 9m,00	4$500
Progresso ns. 10 e 12, Agostinho Lins Cavalcante, 15m,70	7$85[illegible]
Intendencia, Henrique da Silva Moreira, 107m,30	53$650
Visconde do Rio Branco n.89 A, Manoel Joaquim Costa Carvalho, 19m,70	9$850
Visconde do Rio Branco n. 161 Coronel Leal. 39m,00	19$500
Visconde do Rio Branco n. 163 A, Coronel Leal, 11m,00	5$500
União n. 24, Coronel Leal, 20m,00	10$000
Formosa ns. 15|17, Coronel Leal, 8,00	4$000
Formosa n. 21, Coronel Leal, 6m,50	3$250
Formosa n. 21 A, Coronel Leal, 6m,50	3$25
Saudade n. 7, Coronel Fiuza, 22[illegible]	11$200
Saudade n. 9, Coronel Fiuza, 29[illegible]	14$700
Saudade n. 27, João Gonçalves Torres, 17m,00	8$500
Formosa n. 29, Alcoforado e outros, 14m,40	8$600
Formosa n. 29 A, Alcoforado e outros, 17m,20	7$200
Formosa n. 33, Antonio Gomes Miranda Leal 24m,50	12$250
Junto a Companhia Drainage, Barão de Petrolina, 60m,60	30$300
Formosa, Barão de Petrolina, 210m,00	105$000
Riachuelo, Barão de Petrolina, 60m,00	30$000
Sete de Setembro n. 19 C. Barão de Petrolina, 21m,20	10$600
Sete de Setembro n. 19 Antonio Souza Moreira, 14m,00	7$000
Sete de Setembro n. 21. Carlos A. Lopes Machado, 17m,00	8$500
Caminho Novo n. 23, Marinick. 17m,20	8$600
Lima Ferreira Borges, 15m,00	7$500
Luiz do Rego n. 55 A, Bernadino Campos e D. Josepha, 45m,00	22$500
Luiz do Rego ns. 44 A e 44 C, Nicolão Lidston, 55m,00	27$500
Luiz do Rego, Manoel Argibays, 70m,20	35$100
Luiz do Rego n. 31, Manoel Martins Gomes, 26m,10	13$050
Luiz do Rego n. 13, Alfredo Barbosa, 22m,20	11$100
M. E. F. Limoeiro, Antonio Lages da Silva Campos, 225m,00	162$500
Luiz do Rego n. 27, Guilherme Vieira da Rocha, 33m,10	16$550
Luiz do Rego n. 25 A, Antonio Duarte Carneiro Vianna, 33m,00	16$500
Pires, José Thomaz de Aguiar. 39m,50	19$750
Coelho, Rego Mello, 58m,00	29$000
Avenida A. Costa n. 16, Bellarmino Araxa. 116m,00	58$000
Luiz do Rego n. 11. Francisco Gomes, 51,m00	[illegible]
Luiz do Rego n. 62, João Augusto de Barros, 26m,40	13$200
Luiz do Rego, viuva Motta Baixa. 87m,00	43$500
Luiz do Rego ns. 41|45, Theophilo, 21m,00	10$500
Graça	
[illegible] de Conselheiro n. 11, Dr. Dutra, 8m,00	4$000
Bôa-Vista	
Conde da Boa-Vista n. 114, Dr. Ferreira, (medico) 12m,90	6$450
Luiz do Rego, Francisco Simões de Almeida, 22m,00	11$000
Luiz do Rego, Arthur Magães, 20m,70	10$350

Terrenos situados nas freguezias suburbanas á razão de 100 réis por metro corrente:

Graça	
Cajú, Francisco de Miranda, 11m,00	1$100
Mattinha, João Nepomuceno, 22m,000	2$200
Mattinha, Francisco Brandão, 12m,20	1$220
Mattinha, Francisco Brandão, 34m,00	3$400
Mattinha, Francisco Brandão, 32m,00	3$20[illegible]
João Ramos, Thomaz de Aguiar 4m,80	480
Mattinha, Manoel Paixão, [illegible]	1$340
[illegible] da Luz, 8m,00	800
[illegible] Jeronymo de [illegible], 30m,00	6$000
Passa Lourenço Pessoa 21m,00	2$100
Amelia, Affonso de Oliveira, 11m,00	[illegible]
Mattinha, Francisco Brandão, 12m,00	[illegible]
Capim, João Ramos, 6m,00	[illegible]
João Ramos, D. Olympia, 10m,00	1$000
Capim, José Marciano Ventura, 15,00	1$500
Capim, José de Carvalho, 10m,00	1$000

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 24 de Outubro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Carimanú em Barreiros, orçados em 7:469$440.

Reparos da ponte do Carvalhos, sobre o rio Jaboatão 12:619$900.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se encontrarem nas seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de acordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 9 de Outubro de de 1899.

O director,
M. Brunet.

Alfandega

Edital n.º

Novas estampilhas dos impostos de consumo

Por ordem do Illm. Sr. Inspector desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que já se acham á venda nesta repartição as estampilhas para a cobrança dos impostos de consumo do fumo, phosphoros, especialidades pharmaceuticas, velas, calçados, vinagre, bebidas, conservas e cartas de jogar, pelo que cadmarcado o prazo improrogavel de vinte dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostas a venda as mencionadas mercadorias, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições dos respectivos regulamentos.

Para esse fim poderão os interessados dentro do prazo acima estabelecido supprir-se das estampilhas que necessitarem.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Outubro de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declarados que, de accordo com o art. 48 das instrucções de 1 de Agosto de 1896, lhes ficam marcados as prazo de oito dias (8), para apresentarem suas reclamações sobre as reformas feitas nas mesmas classes, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e confirmação do Exm. Sr. Dezembargador Governador.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 17 de Outubro de 1899.

O chefe
Frederico Guimarães.

—

Classe n. 37 (moveis)

Nomes Freguezia Rua	N.
João Pereira Guimarães, Santo Antonio, Dr. Feitosa 12	460$000
Eleuterio & C, Santo Antonio, Caes 22 de Novembro 68 e 72	550$000
Francisco Gomes, Bôa Vista, Imperatriz 21	750$000
Manoel Francisco Pedrosa, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 10	750$000
Santo Hermenegildo da Silva n. 31 Antonio, Dr. Feitosa Antonio	750$000
Braga & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 1	750$000
Guilherme Ferreira da Cruz, Santo Antonio, Travessa das Cruzes 17	650$000
Vianuto de Souza Rau', Santo Antonio, Barão da Lucena n. 26	750$000
Augusto Honorato de Miranda, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 23	[illegible]95[illegible]$000
Barbosa Fonseca & C, Santo Antonio, Dr. Feitosa 31	950$000
Teodoro Bentzen, Santo Antonio, Dr. Feitosa 41	750$000
Eustaquio & C. Santo Antonio, Dr. Feitosa 43,	1:050$000
Silva Fernandes, Santo Antonio, Barão da Victoria 49	1:250$000
João Leite, Santo Antonio, Barão da Victoria 54	1:650$000

—

Classe n. 38 — Fabrica ou loja de moveis do paiz

Manoel José Alves da Costa, Santo Antonio, Ivo Miquilino 23	84$614
Emiliano da Silva Campello, Boa-Vista, Visconde de Camaragibe 59	84$614
Francisco Antonio Cavalcante, Boa-Vista, D. Vital 49	84$614
Claudino Izidoro dos Santos, Boa-Vista, Rio Branco 29	846$614
Augusto Cavalcante & C, Santo Antonio, Trincheiras 50	338$456
Dias Forcados & C, Boa-Vista, Imperatriz 3	338$355
José Ricardo da Costa, Recife, Bom Jesus 12	423$070
Guilherme Spiller, Graça, Entroncamento 217	592$352
Silverio Pinto & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 57	592$238
Antonio Lourenço Pedrosa, Santo Antonio, Dr. Feitosa 21	388$456
João da Fonseca, Santo Antonio, Dr. Feitosa 27	388$456

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva [illegible], nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fica-lhe marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostilar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Gal[illegible]

DECLARAÇÕES

Capitania do Porto

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, expressa em telegramma de hontem datado, faço publico que ficam suspensos os editaes de concurrencia á venda de predios e terrenos do extincto Arsenal de Marinha deste Estado.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 19 de Outubro de 1899.

Carlos Augusto de Faria Veiga.
Capitão do Porto.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. Director convido os Srs. Socios deste instituição a reunirem-se na respectiva séde, domingo, 22 do corrente, ao meio dia, para, constituidos em assembléa geral, elegerem a mesa, directoria, conselho consultivo e as demais commissões necessarias que teem de administrar o Gabinete no anno proximo social, como preceitua o art. 5.º dos novos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 18 de Outubro de 1899.

Albino Moreira de Souza.
1.º Secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL. . .	£ 1:800:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, aceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Companhia

AGRICOLA E MERCANTIL DE PERNAMBUCO

No escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 28, 1.º andar, acha-se a disposição dos Srs. Accionistas copia do balanço do anno social findo em 30 de Abril proximo passado, elações dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 14 de Outubro de 1899.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0 ,0d.
Fundos accumulados £ 9,550,17[illegible]

POLHMANN & C.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para aprezental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n.6, 1.º andar, Recife.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 23 do corrente, o paquete francez

Médoc
Commandante Martins

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por
Las Palmas e Corunha

E' esperado do sul no dia 29 do corrente, o vapor francez

Chili
Commandante Lartigne

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por
Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1º andar
(na frente)
Telephone n. 13

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até 22 do corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para os portos de
Lisbôa, Vigo, e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se da Europa em 26 do corrente, e destinar-se-ha depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Satellite

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, e seguirá para Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará depois de pequena demora

O VAPOR
Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 24 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

Para tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Caribae—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar
Escriptorio de Commissões	
Circo Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho [illegible]
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. [illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Cimaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Alves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Pocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atener Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37

LEILÕES

Agente Pestana

Leilão

Da grande e importante casa, assobrzda, cem excellentes commodos para grande familia, no hygienico lugar em Santo Amaro das Salinas, á rua de Luiz do Rego n. 21, pertencente ao acervo inventariado de D. Anna do Rego Barros, servindo de base a offerta de 4 500$000 do Sr. Estevão da Silva Gomes.

Sexta-feira, 20 do corrente

Ao meio dia em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, competentemente autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá a casa acima mencionada com os seguintes commodos:

Tres janellas na frente, 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do Norte 3 janellas e 2 portas no oitão do lado do Sul, 6 quartos, 2 salas, 1 saleta e cosinha externa e na parte assobradada tem 3 janellas do lado de detraz, 4 ditas no oitão do lado do Norte e 4 ditas no oitão do Sul, 4 quartos e 1 sala, grande quintal ao lado do Sul, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a referid casa.

Agente Oliveira

2.º Leilão

Da grande casa terrea sita em Duarte Coelho n. 2, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, sotão [illegible], quintal murado, com cacimba, e terraço na frente com varanda de ferro, etc.

Sabbado, 21 do corrente

A' 1 hora da tarde

Na referida casa acima em Duarte Coelho

O agente Oliveira [illegible] do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em 2.º leilão a casa acima descripta, servindo de base a offerta de réis 400$000, cuja casa foi arrecadada por esse juizo.

Podendo desde já ser examinada pelos Srs pretendentes.

— Vende-se uma grande casa na Varzea, com grandes commodos, gradil na frente, dous porões de lado e outro ao fundo, com murelhas, vai de rua a rua; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

— Vende-se oito vãos para janella, sendo gradis e postigos tudo de amarello de primeira qualidade, obra nova que ainda não foi servida; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

Bom commodo

Na rua Augusta n. 270 se dirá onde ha uma bôa metade de casa para alugar.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito a rua da Aurora, com agua gaz. drainage e accommodações para uma familia regular; a tratar com o inquilino do 1.º andar.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu ao Sr. Manoel Fernandes de Azevedo, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, a mercearia a rua das Pernambucanas n. 25 D; quem se julgar prejudicado apresente-se no praso de 30 dias.

Recife, 16—10—99.

Alfredo Tavares Cezar.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Alfredo Tavares Cezar, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus a mercearia sita á rua das Pernambucanas n. 25 D, Quem se julgar prejudicado protestee no praso de tres dias.

Recife, 16—10—99.

Manoel Fernandes de Azevedo.

✝

Major João Luiz Ribeiro de Farias

Josephine Carneiro Ribeiro de Farias convida seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda dizer no dia 21 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha, ás 8 horas da manhã, setimo dia do fallecimento de seu pai major João Luiz Ribeiro de Farias, pelo que muito agradeço

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, esquina da Concordia n. 70 com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital. Preferindo-se porém vender a [illegible]

A tratar na rua da Madre de Deus n. [illegible] e 14, com Ferreira, Rodrigues & [illegible]

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. [illegible] á rua Marcilio Dias, com 6 quartos, 2 salas cosinha e agua encanada; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, loja.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais decidida aceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso e está encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus arrabaldes.

Queimando sempre

Casemira para 18 a 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 560 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

1000 fichús de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, [illegible] Em PERNAMBUCO [illegible] de Drogas e Productos Chimicos

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brasileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem processo de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade [illegible] o menor incommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e aro ho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom en assamento com esta fa doua balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação de fabricante Guimarães & Irmãos, de Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cube pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varzeas, todo demarcado, sendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN**, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR [signature]
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

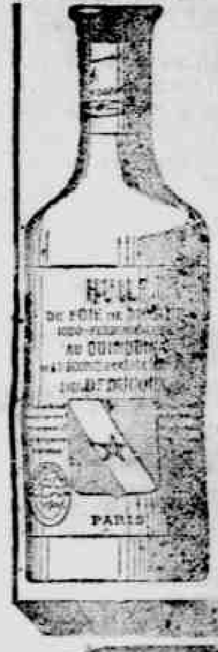

Oleo de Figado de Bacalhao do Doutor Ducoux

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. [signature: Bobœuf]

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue [illegible] Mathurins PARIZ e TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**
Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e [illegible] com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais [illegible].
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e sucursal: 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças

[illegible] — Fabricante: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
[illegible]

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Deposito geral: PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Paris, possue ao mesmo tempo os principios activos do **Oleo de Figado de Bacalhao** e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. O seu effeito, como o do **Oleo de Figado de Bacalhao**, é soberano contra as **Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite** e todas as **Molestias do Peito**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21
Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do **Oleo de Figado de Bacalhao**, fazem do **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER**, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS
TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

ST JEAN DE LA CROIX — SAINTE THERESE

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de [signature: Boyer]

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD & Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

8, Rue Vivienne, em PARIS

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidades de baixella para o serviço da meza em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges
60 Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

APIOLINA CHAPOTEAUT
(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais póderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, comprommettendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS
Em PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO DA GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante que [illegible] vigor dá á pelle, e que mais branquea a [illegible], perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.
Sabonete de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.
Depósito nas principaes Perfumarias

Olha o queima
Generos do paiz

COMPRA-SE a dinheiro qualquer quantidade de generos e productos deste Estado, mediante amostras pelo correio, com informações de preços, fretes e quantidades, etc. Tambem se recebem consignações.

Rio de Janeiro, rua General Camara n. 10. Correia da Costa.

Attenção

Merinavas em 15$00 a 10$000 a peça.
Brins de côres a 600 réis o covado.
Sarjelhe de côres a 240 réis o covado.
Fichus de [illegible] a 600 réis um.
Cambraias de côres a 60 réis o covado.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000 um.
Só na rua do Crespo n. 19.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombardas.
Qualidades garantidas.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architecto [illegible], com caneluras tendo torneiras de [illegible], metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins: rua Estreita do Rosario n. 3.

— Precisa-se de uma ama de idade, que saiba cozinhar com perfeição, para uma pessôa solteira e que durma em casa de seu patrão; a tratar na rua João do Rego n. 3 das 7 até as 11 horas do dia.

Ao commercio
Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa
Artigos para purificação. Preços sem [illegible]
VENDEM
Guimarães & Valente

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3.

PHARMACIA
JACY
VERAS— Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

REMEDIOS LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, sendo estão autorisados pelo Conselho de Hygiene.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Graus dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f. — O frasco de 25, 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº C. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque deposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: **PAPIER AMBRÉ** sobre fundo dourado: do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARCY & Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 25 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 1º de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarizar os seus *esplendidos Retratos* ao lapis de carvão, a Sociedade Artistica dos Retratos de Pariz, fará á cada **Leitor** e **Subscriptor** d'este Jornal um **Retrato Artistico** do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, **ABSOLUTAMENTE POR NADA**, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, *Rua St-Pétersbourg, Paris (França)*. Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 20 dias, contados da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Como **garantia** da sua boá fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de **MIL Francos** em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a Sociedade Artistica de Retratos não fizer o dito Retrato *gratuitamente* no prazo d'um mez.

VINHO CHAPOTEAUT
com **PEPTONA PEPSICA**
Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT 8, rue Vivienne PARIS e em todas as Pharmacias.

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e da Marinha Franceza.

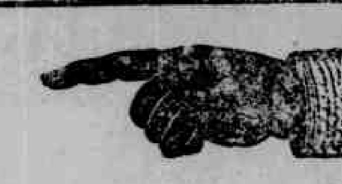

GRANDE LIQUIDAÇÃO
VERDADEIRO SUCCESSO
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com ... e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar se o grande deposito ex... 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PA... ORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadis... 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos a ... 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 1680 0.
DITOS inglezes de 12$ e 25$00a a 6$ e 12$0 0.
CACHEMIRA ...ssa, côres sortidas de 2$500 a 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ a 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado.
DITOS de cores de 2$ a 1$500 o covado.
REPS para cobertas, côres seguras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAES de côres, pura seda, de 4$ a 1$6000 o cov...
CACHEMIRA com mescla 0la seta, outrô ... 5$ e ...$000 o covado.
MEIAS pretas, côr lixa, de 30$ a duzia a 18$ a 18 00 o par
CACHEMIRAS pretas lisas e lavrad a ... 4 ... 5$ ... 3 3$ o covado.
PANN... HO lavado de 3$500 e 2$500 a p...
FICHUS com mescla de seda de ...50 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véo, e... te., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 a ...
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a ...
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e ...$0...
MEIAS de côres de 24$ a 12$0 0.
DITAS cruas de 18$ a 12$ 00.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3 000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA A...

CORTINADOS para camas, grandes e modernos de ...
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ ... 000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ ...
COLCHAS brancas e de côres de 12$ ...
MOSQUEITEIROS a ... 8$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos ... $00 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas. ...
Malas de sola para viagem.
Tapetes, ja..., esteiras, cô..., capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
RECIFE

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A Caors)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas vapor milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhosmedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22
Phramacia Victoria
14—RUA—NOVA

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
...luhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

A...GESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes uzinas Caressu', Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomila, Limoeirinho, Cueima, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão-Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussú, Caoo ... etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directament as fabrica.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

...o 1/2 vidro	1$000
...1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Este medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
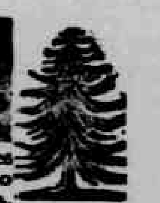
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influensa, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes ...

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a Vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas ven... por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e ... de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubolares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua;
BOMBAS de motun-continuo
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, crava as e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 30 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem degrande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua do Barão do Triumpho 52

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Folhetim (176)

A FILHA DO AGULHEIRO
por
ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

XVI

(Continuação)

Maillard possuia bastante intelligencia para comprehender isto, e por tal motivo queria desfazer-se dos seus adversarios.

Mas a face das cousas mudou de subito.

Troussellier, que Maillard ainda não tinha visto, não pôde resistir á invencivel curiosidade que se apoderára d'elle.

Queria ver o seu antigo amo, agora meio vencido, e sahindo da adega, onde a prudencia lhe aconselhára que se occultasse, approximou-se dos dous colossos.

O falso Cesar vio-o e o seu olhar tornou-se terrivel.

— Ah! És tu, cão?! pôde elle articular. Já sei o que fizeste!

Estas palavras, o tom com que foram pronunciadas e o olhar feroz aterrorisaram de tal modo o antigo medico que elle encontrou neste momento uma especie de desesperada coragem.

Olhando desvairadamente em redor de si, vio uma porção de achas de lenha, que Maillard para alli trouxera no caso de ser preciso torturar Clara por meio do fogo como elle em tempos fizera a sir Elias Hamilton.

Correr para essas achas, agarrar na que encontrou mais pesada e arrastar-se de gatas até junto da cabeça de Maillard, foi para o homemzinho tão rapido a fazer como a pensar.

Depois, Troussellier ergueu com as duas mãos essa improvisada maça e deixou-a cahir pesadamente sobre a fronte do seu cumplice.

A pancada fôra bem applicada.

Maillard largou immediatamente o pescoço de Murton, fechou os olhos e ficou immovel, sem pronunciar uma palavra, com os sentidos perdidos.

— Bravo, Troussellier! exclamou Chanterose, o qual, completamente socegado agora a respeito de Murton, correra para junto de Julietta, afim de prodigalisar os seus cuidados ao infortunado Renato de la Fougeraye.

Murton, ainda um pouco atordoado, levantára-se e procurava desatar uma corda que trouxera por prevenção, e que tinha amarrada em volta da cintura do seu corpo.

Era necessario amarrar Maillard immediatamente com aquella corda, antes que elle recuperasse os sentidos.

Mas isso não bastava ao odio de Troussellier, que disse ao ouvido do gigante:

— Isso não, Murton!... Não é bastante solida para o *Falcão*... Matemol-o antes!... Vinguemo-nos!...

Murton voltou a cabeça para Troussellier e vio este indicar-lhe a jaula onde os molossos se agitavam furiosamente sem que ninguem pensasse nelles.

O homemzinho sorria d'um modo horroroso; e Murton tambem começou a rir.

O antigo medico inclinou-se sobre os pés do falso Cesar e o gigante agarrou-o pela cabeça e levantou-o violentamente.

— Murton e Troussellier, suspendam! gritou Chanterose.

Era muito tarde! O corpo do assassino, lançado com os formidaveis braços de Murton, auxiliado por Troussellier, a quem o medo retezára os musculos, acabava de passar por cima da grade que encerrava os cães esfomeados, e um minuto depois cahia elle no chão dentro da jaula.

Vio-se, então, o mais horroroso dos espectaculos.

Sebastião Maillard, cuja raiva elevava ao centuplo a sua força athlectica esgueu-se, levando comsigo um cacho de cães agarrados ás suas costas com os dentes e as unhas.

Com uma das mãos e com um vigor de que ninguem julgaria capaz um homem, agarrou um dos seus inimigos, do qual os dentes se lhe cravavam bastante na nuca, e atirou-o de encontro á parede com uma tal força que o animal se despedaçou.

Ao mesmo tempo a outra mão cahia como um malho sobre a cabeça d'um segundo adversario e lançava-o morto no solo.

Um terceiro cão, que se lhe agarrára nas pernas, recebeu um pontapé que lhe esmagou a queixada e o estendeu inanimado no chão.

Apezar de toda a sua ferocidade, os assaltantes recuaram.

Mas ainda ficavam validos quatro molossos: e só recuaram para renovar o assalto.

Demais, o falso Cesar já não podia recomeçar a lucta.

Cambaleou sobre as pernas dilaceradas pelas mordeduras e o sangue corria-lhe da nuca e do peito.

Elle proprio o comprehendeu encostando-se á grade...

Com os dous braços, intactos, empurrou desesperadamente aquella barreira, como para fugir ao formidavel ataque que se preparava.

Pallidos e mudos de horror, os amigos de Clara viam aquella scena horrorosa.

— E' horrivel, pensava Chanterose comsigo. Não se póde deixar morrer assim este desgraçado!

E o cavalheiresco mancebo chegou a apontar o revólver para os cães; mas pensou logo que, naquella meia obscuridade, uma bala podia attingir Clara, que continuava desmaiada e de quem as fórmas se percebiam, vagamente, na penumbra, estendidas no chão.

A mão de Chanterose cahio inerte, e elle desviou a vista daquelle espectaculo horrivel, quando a voz de Troussellier se elevou zombeteira. O antigo medico encostára a cabeça ás grades e seguia avidamente as peripecias daquella lucta atroz.

— Não vale a pena estares a abanar assim a grade, meu velho, dizia ironicamente o homemzinho. Olha que ella é solida! Agora é que eu creio que sua excellencia o Sr. conde liquida os seus negocios...

Neste momento, com effeito, os molossos esfomeados, apertados uns contra os outros como uma massa e de guelas escancaradas, atiraram-se sobre Maillard, que deu um rugido de furor.

Mas a este grito respondeu um estertor de agonia.

Com um movimento tão rapido que os espectadores desta scena mal poderam comprehender o que se passava á sua vista, as duas mãos de Maillard tinham passado por entre as grades, agarrando pelo pescoço o miseravel Troussellier.

O antigo carrasco de Renato de la Fougeraye só teve um queixume abafado; o rosto tornou-se-lhe violeta, a cabeça, com os olhos fóra das orbitas, rodou-lhe inerte sobre os hombros, e depois o patife cahio aos pés do seu cumplice.

Os dedos do falso Cesar, n'um paroxismo de raiva que os transformou em irresistiveis tenazes, tinham lhe, n'um momento, quebrado a espinha dorsal.

A exclamação de triumpho que soltou Sebastião Maillard terminou n'um supremo estertor, porque a matilha raivosa não o largou.

Os dentes, sangrentos, cravavam-se com voluptuosidade naquella carne fresca, que elles disputavam entre si.

O miseravel desappareceu sob aquella horrorosa avalanche e cahio sangrento e dilacerado...

E, emquanto o coração lhe palpitava ainda, os cães arrancavam-lhe pedaços de carne e matavam a sua fome, roendo os ossos soltos do criminoso...

Tal foi o fim de Sebastião Maillard.

XVII

Em Napeles, nessa maravilhosa bahia, que é um encanto para os olhos, acabavam Reginaldo e Clara de se restabelecer.

Depois da horrosa aventura narrada no precedente capitulo, fôra Renato, moribundo, conduzido para casa de Julião Chanterose, onde um medico chamado a toda a pressa, lhe prodigalisou os primeiros cuidados.

Clara, quasi tão gravemente doente como o seu noivo, fôra transportada para o palacio de sua irmã.

Apenas houvera certeza de Renato estar salvo e de que não havia a receiar um desenlace fatal, Julietta e Chanterose decidiram que os dous doentes iriam passar o tempo da sua convalescença o mais longe possivel.

Isso, para elles, seria bom não só para o coração como para o corpo.

Aquelles dous entes, que se adoravam e que tiveram uma vida tão martyrisada, encontraria na maravilhosa belleza de um paiz admiravel a paz e o socego; habituar-se-iam suavemente á felicidade, depois de tantas horas dolorosas.

A Sra. Henriot, está claro, havia de os acompanhar.

— Durante esse tempo, accrescentou Julietta, acabarémos nós a nossa obra, não é verdade, Sr. Chanterose?

O mancebo inclinou-se e collocou os labios, respeitosamente, na fina mão que lhe estendiam.

Continúa.

Typ. do *Diario*